



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Administração, Educação, Saúde

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria de Educação

Servidor Responsável pela Demanda: Gilma Maria dos Santos Barros

Email: cozinhacentralporecatu@hotmail.com

Tel.: (43)3623-3148

Data: 23/07/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e derivados tipo: Coffee Break

Justificativa da necessidade da contratação: Apresento a necessidade de disponibilização de coffee break para ser ofertados em eventos, organizados, cursos de capacitação, treinamentos, inaugurações entre outras comemorações realizadas no Município que geralmente demandam por tempos prolongado, sendo assim a oferta de coffee break visa estimular a interação e proporcionar um atendimento de qualidade aos participantes. Portanto torna-se se indispensável a execução deste processo mencionado.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Supermercado Ciconato	Marcia R. Sá - Gêneros Alim.	Pad.Pão de sal	Preços Praticado s dos Governo	Média	VALOR TOTAL
1	Pão francês de 25gr com presunto e mussarela	un	2600	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 2,90	R\$ 3,95	R\$ 3,70	R\$ 9.620,00
2	Pão de queijo	kg	70	R\$ 49,00	R\$ 50,00	R\$ 46,99	R\$ 56,69	R\$ 52,67	R\$ 3.686,90
3	Salgado misto frito	ct	100	R\$ 98,00	R\$ 90,00	R\$ 91,16	R\$ 102,00	R\$ 97,52	R\$ 9.752,00
4	Salgado misto assado	ct	100	R\$ 98,00	R\$ 90,00	R\$ 90,91	R\$ 105,00	R\$ 98,98	R\$ 9.898,00
5	Bolo de chocolate simples	kg	80	R\$ 29,00	R\$ 30,00	R\$ 29,63	R\$ 36,90	R\$ 33,22	R\$ 2.657,60
6	Bolo de cenoura simples	kg	80	R\$ 32,00	R\$ 30,00	R\$ 33,10	R\$ 37,60	R\$ 34,65	R\$ 2.772,00
7	Bolo com recheio	kg	190	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 35,52	R\$ 39,10	R\$ 38,63	R\$ 7.339,70
8	Pó para refresco de 25g	pct	1000	R\$ 1,40	R\$ 2,00	R\$ 1,40	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
9	Refrigerante (garrafa pet de 2 litros)	un	600	R\$ 10,98	R\$ 10,00	R\$ 14,00	R\$ 10,89	R\$ 11,27	R\$ 6.762,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: Os produtos deverão ser entregues no dia da emissão da ordem de fornecimento e solicitação do responsável, rigorosamente de acordo os descritivos.

Local(is) e horário da entrega/execução: de acordo com a demanda: Entre 08h00min e 11h00min, 13h00min e 17h00min e das 19h00min, as 22h00min

Prazo de garantia: no momento da entrega

Houveram contratações anteriores? Sim; Pregão nº 07/2023 e Dispensa 153/2024

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Aldete Aparecida Picolo Debiasi

Fiscal(is) indicado(s): Wilson José Bispo, Gilma Maria dos Santos Barros, Lidia Prudenciano

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos:

Aldete

Aldete Aparecida Picolo Debiasi
Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial

Documentos anexos:

- ORÇAMENTOS
- MAPA DE PREÇOS
- DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO

- Contrato
- Ata de Registro de Preços
- Adesão (carona)
- Outro _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO

- Exercício financeiro (até 31/12)
- 06 meses
- 12 meses
- Outro _____

5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO

- SIM
- NÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

6. FONTE DE RECURSOS:

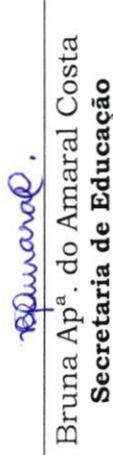
Dotação Orçamentária: em anexo

Tipo de recurso: PRÓPRIO ESTADUAL FEDERAL

Condição de pagamento:

Em, ___/___/2025.


Mário José Pizoni
Secretaria de Administração


Bruna Ap.^a. do Amaral Costa
Secretaria de Educação


Laíla Maria Alves Giota
Secretaria de Saúde

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº ___/2024 determino:

() A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(X) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 31/07/2025


Agamenon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 31 / 07 / 2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

- que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
 que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
 devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025.

P-191
D-480
L-88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA - SD

Secretaria: Saúde

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria de Saúde, Hospital, UBS Maria Cristina, UBS Três Conjuntos, UBS Vila Iguaçú, UBS Dario di Miguelli, Farmácia, Vigilância, Fisioterapia e Agendamento

Servidor Responsável pela Demanda: Laila Maria Alves Giota

Email: saudeporecatu@gmail.com

Tel.: (43)3621-3140

Data: 23/07/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e derivados tipo: Coffee Break

Justificativa da necessidade da contratação: Pelo presente instrumento apresento a necessidade da rede municipal de coffee break para ser ofertados em reuniões, cursos de capacitação, treinamentos, inaugurações entre outras comemorações realizadas no Município que geralmente exige tempos, nestes caso o coffee oferece um melhor atendimento para recarregar as energias e também para estimular a interação entre as pessoas aos desfrutadores dos determinados eventos do município assim fica indispensável a execução do processo mencionado.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD E	Supermer cadao ciconato	Marcia R. Sá - Gêneros Alim.	Pad.Pão de sal	Preços Praticados dos pelos Governo	Média	VALOR TOTAL
1	Pão francês de 25gr com presunto e mussarela	un	600	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 2,90	R\$ 3,95	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
2	Pão de queijo	kg	20	R\$ 49,00	R\$ 50,00	R\$ 46,99	R\$ 56,69	R\$ 52,67	R\$ 1.053,40
3	Salgado misto frito	ct	20	R\$ 98,00	R\$ 90,00	R\$ 91,16	R\$ 102,00	R\$ 97,52	R\$ 1.950,40
4	Salgado misto assado	ct	20	R\$ 98,00	R\$ 90,00	R\$ 90,91	R\$ 105,00	R\$ 98,98	R\$ 1.979,60
5	Bolo de chocolate simples	kg	20	R\$ 29,00	R\$ 30,00	R\$ 29,63	R\$ 36,90	R\$ 33,22	R\$ 664,40
6	Bolo de cenoura simples	kg	20	R\$ 32,00	R\$ 30,00	R\$ 33,10	R\$ 37,60	R\$ 34,65	R\$ 693,00
7	Bolo com recheio	kg	60	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 35,52	R\$ 39,10	R\$ 38,63	R\$ 2.317,80
8	Pó para refresco de 25g	pct	400	R\$ 1,40	R\$ 2,00	R\$ 1,40	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 720,00
9	Refrigerante (garrafa pet de 2 litros)	un	200	R\$ 10,98	R\$ 10,00	R\$ 14,00	R\$ 10,89	R\$ 11,27	R\$ 2.254,00
TOTAL GERAL:									R\$ 13.852,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: Os produtos deverão ser entregues no dia da emissão da ordem de fornecimento e solicitação do responsável, rigorosamente de acordo os descritivos.

Local(is) e horário da entrega/execução: de acordo com a demanda: Entre 08h00min as 11h00min, 13h00min às 17h00min e das 19h00min, as 22h00min

Prazo de garantia: no momento da entrega

Houveram contratações anteriores? Sim; Pregão nº 07/2023 e Dispensa 153/2024

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):

Fiscal(is) indicado(s): Lídia Prudenciano

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos:

Adete

Aldete Aparecida Picolo Debiasi
Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial

x Lidia Prudenciano

Lidia Prudenciano
Fiscal do Contrato
Portaria nº143/2025

Documentos anexos:

- ORÇAMENTOS
- MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS
- DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO

- Contrato
- Ata de Registro de Preços
- Adesão (carona)
- Outro _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO

- Exercício financeiro (até 31 / 12)
- 06 meses
- 12 meses
- Outro _____

5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO

- SIM
- NÃO



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: em anexo

Tipo de recurso: PRÓPRIO ESTADUAL FEDERAL

Condição de pagamento:

Em, ___/___/2025.

Laíla Maria Alves Giota
Laíla Maria Alves Giota
Secretária de Saúde

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal n° 09/2024 determino:

() A DEVOLUÇÃO da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(X) A REALIZAÇÃO dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 31 / 07 / 2025

Agamenon Augusto Araujo Paduan
Agamenon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 31/07/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

- que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
 que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
 devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Coffee Break.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 – **980 Desdobramento da Despesa**

Despesa Principal: 3.3.90.30 - **191**

Porecatu, 29 de julho de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Educação

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria de Educação, Cozinha Central, E. M. Tiradentes, E. M. Anibal Khury, E. M. Honório Maestrelli, CMEI João Vaz, CMEI Vicente de Conti e CMEI Maria Thereza Spirandeli

Servidor Responsável pela Demanda: Bruna Aparecida do Amaral Costa

Email: cozinhacentralporecatu@hotmail.com

Tel.: (43)3623-3148

Data: 23/07/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e derivados tipo: Coffee break

Justificativa da necessidade da contratação: Pelo presente instrumento apresento a necessidade da rede municipal de coffee break para ser ofertados em reuniões pedagógicas, cursos de capacitação, treinamentos, inaugurações entre outras comemorações realizadas no Município que geralmente exige tempos, nestes caso o coffee oferece um melhor atendimento para recarregar as energias e também para estimular a interação entre as pessoas aos desfrutadores dos determinados eventos do município como também fora do município assim fica indispensável a execução do processo mencionado.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Supermercado Ciconato	Marcia R. Sá - Gêneros Alim.	Pad. Pão de sal	Preços Praticados dos pelos Governo	Média	VALOR TOTAL
1	Pão francês de 25gr com presunto e mussarela	un	1500	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 2,90	R\$ 3,95	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
2	Pão de queijo	kg	30	R\$ 49,00	R\$ 50,00	R\$ 46,99	R\$ 56,69	R\$ 52,67	R\$ 1.580,10
3	Salgado misto frito	ct	40	R\$ 98,00	R\$ 90,00	R\$ 91,16	R\$ 102,00	R\$ 97,52	R\$ 3.900,80
4	Salgado misto assado	ct	40	R\$ 98,00	R\$ 90,00	R\$ 90,91	R\$ 105,00	R\$ 98,98	R\$ 3.959,20
5	Bolo de chocolate simples	kg	30	R\$ 29,00	R\$ 30,00	R\$ 29,63	R\$ 36,90	R\$ 33,22	R\$ 996,60
6	Bolo de cenoura simples	kg	30	R\$ 32,00	R\$ 30,00	R\$ 33,10	R\$ 37,60	R\$ 34,65	R\$ 1.039,50
7	Bolo com recheio	kg	80	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 35,52	R\$ 39,10	R\$ 38,63	R\$ 3.090,40
8	Pó para refresco de 25g	pct	400	R\$ 1,40	R\$ 2,00	R\$ 1,40	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 720,00
9	Refrigerante (garrafa pet de 2 litros)	un	200	R\$ 10,98	R\$ 10,00	R\$ 14,00	R\$ 10,89	R\$ 11,27	R\$ 2.254,00
TOTAL GERAL: R\$ 23.090,60									



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: Os produtos deverão ser entregues no dia da emissão da ordem de fornecimento e solicitação do responsável, rigorosamente de acordo os descritivos.

Local(is) e horário da entrega/execução: de acordo com a demanda: Entre 08h00min e 11h00min, 13h00min às 17h00min e das 19h00min, as 22h00min

Prazo de garantia: no momento da entrega

Houveram contratações anteriores? Sim; Pregão nº 07/23 e dispensa 153/24

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):

Fiscal(is) indicado(s): Gilma Maria dos Santos Barros

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos:

x 

Aldete Pico de Debiasi

Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial

x 

Gilma Maria dos Santos Barros

Fiscal do Contrato

Portaria nº 143/2025

Documentos anexos:

• ORÇAMENTOS

• DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

• MAPA DE PREÇOS

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO

Contrato

Ata de Registro de Preços

Adesão (carona)

Outro _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO

Exercício financeiro (até 31/12)

06 meses

12 meses

Outro _____

5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO

SIM

NÃO



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: em anexo

Tipo de recurso: PRÓPRIO ESTADUAL FEDERAL

Condição de pagamento:

Em, ___/___/2025.



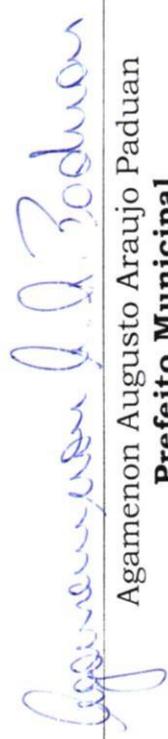
Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretária de Educação

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº ___/2024 determino:

() A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
(X) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 31 / 07 / 2025



Agamenon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 31/07/2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

- que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
 que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
 devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Coffee Break.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610170 – Modernização da Secretaria de Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 – **975 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 - **117**

Porecatu, 29 de julho de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD

Secretaria: Administração

Unidade/Setor/Departamento: Paço e Garagem municipal

Servidor Responsável pela Demanda: Mario José Pizoni

Email: administracao@porecatu.pr.gov.br

Tel.: (43)3623-1429

Data: 23/07/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e derivados tipo: Coffee break

Justificativa da necessidade da contratação: Apresento a necessidade de disponibilização de coffee break para ser ofertados em eventos, organizados, cursos de capacitação, treinamentos, inaugurações entre outras comemorações realizadas no Município que geralmente demandam por tempos prolongado, sendo assim a oferta de coffee break visa estimular a interação e proporcionar um atendimento de qualidade aos participantes. Portanto torna-se se indispensável a execução deste processo mencionado.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Supermercado o Ciconato	Marcia R. Sá - Gêneros Alim.	Pad.Pão de sal	Preços Praticado s dos pelos Governo	Média	VALOR TOTAL
1	Pão francês de 25gr com presunto e mussarela	un	500	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 2,90	R\$ 3,95	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
2	Pão de queijo	kg	20	R\$ 49,00	R\$ 50,00	R\$ 46,99	R\$ 56,69	R\$ 52,67	R\$ 1.053,40
3	Salgado misto frito	ct	40	R\$ 98,00	R\$ 90,00	R\$ 91,16	R\$ 102,00	R\$ 97,52	R\$ 3.900,80
4	Salgado misto assado	ct	40	R\$ 98,00	R\$ 90,00	R\$ 90,91	R\$ 105,00	R\$ 98,98	R\$ 3.959,20
5	Bolo de chocolate simples	kg	30	R\$ 29,00	R\$ 30,00	R\$ 29,63	R\$ 36,90	R\$ 33,22	R\$ 996,60
6	Bolo de cenoura simples	kg	30	R\$ 32,00	R\$ 30,00	R\$ 33,10	R\$ 37,60	R\$ 34,65	R\$ 1.039,50
7	Bolo com recheio	kg	50	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 35,52	R\$ 39,10	R\$ 38,63	R\$ 1.931,50
8	Pó para refresco de 25g	pct	200	R\$ 1,40	R\$ 2,00	R\$ 1,40	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 360,00
9	Refrigerante (garrafa pet de 2 litros)	un	200	R\$ 10,98	R\$ 10,00	R\$ 14,00	R\$ 10,89	R\$ 11,27	R\$ 2.254,00
TOTAL GERAL: R\$ 17.345,00									



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: Os produtos deverão ser entregues no dia da emissão da ordem de fornecimento e solicitação do responsável, rigorosamente de acordo os descritivos.

Local(is) e horário da entrega/execução: de acordo com a demanda: Entre 08h00min e 11h00min, 13h00min e 17h00min e das 19h00min, as 22h00min

Prazo de garantia: no momento da entrega

Houveram contratações anteriores? Não

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Aldete Aparecida Pícolo Debiasi

Fiscal(is) indicado(s): Wilson José Bispo

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos:

Aldete

Aldete Aparecida Pícolo Debiasi
Responsável pela Pesquisa de Preços Inicial

Wilson José Bispo

Wilson José Bispo
Fiscal do Contrato
Portaria nº 143/2025

Documentos anexos:

- ORÇAMENTOS
- MAPA DE PREÇOS
- DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO

- Contrato
- Ata de Registro de Preços
- Adesão (carona)
- Outro _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO

- Exercício financeiro (até 31 / 12)
- 06 meses
- 12 meses
- Outro _____

5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO

- SIM
- NÃO



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: em anexo

Tipo de recurso: PRÓPRIO ESTADUAL FEDERAL

Condição de pagamento:

Em, ___/___/2025.



Mario Jose Pizoni
Secretaria da Administração

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº ___/2024 determino:

- () A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
() A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 31 / 07 / 2025



Agamenon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

8. RECEBIMENTO PELO SETOR DE LICITAÇÕES/EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Recebido em: 31 / 07 / 2025

Após analisado o documento de formalização de demanda - SD, verificamos:

- que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
 que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
 devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e derivados tipo: Coffee Break.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação, será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 01- Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
Função: 041220140 – Administração Geral
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Correte
Desdobramento: 3.3.90.30.07 – **973 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 - **37**

Porecatu, 29 de julho de 2025.

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR-056452/O



COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: *Supermercado Ciconato Ltda - ME*

CNPJ nº: *14.313.427/0001-54*

Endereço: *Rua Iguaçu 1679*

Cidade/Estado: *Porecatu - PR*

Telefone: *43) 3623-2103*

E-mail: *ciconato.porecatu@hotmail.com*

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1		Pão Frances de 25g com presunto e mussarela	unidade	<i>3,50</i>	
2		Pão de queijo	quilo	<i>49,00</i>	
3		Salgado misto frito	cento	<i>98,00</i>	
4		Salgado misto assado	cento	<i>98,00</i>	
5		Bolo de chocolate simples	quilo	<i>29,00</i>	
6		Bolo de cenoura simples	quilo	<i>32,00</i>	
7		Bolo com recheio (doce de leite)	quilo	<i>39,00</i>	
8		Pó para refresco de 25g	pacote	<i>1,40</i>	
9		Refrigerante (garrafa pet de 2 litros)	unidade	<i>10,98</i>	
TOTAL GERAL					

Nome do responsável pela cotação:

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação: *23/06/2025*

Validade da cotação:

Garantia: () SIM Período _____ () NÃO

Eliane Chonard

14.313.427/0001-54
SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME
 Rua Iguaçu, 1679 - Vila Iguaçu
 CEP 86160-000
 PORECATU - PR

Página 20



COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: Marcia Roberta de Sá - Gêneros Alimentícios
 CNPJ nº: 06.341.023/0001-46
 Endereço: Rua Squary nº 1691-0
 Cidade/Estado: Porecatu - PR
 Telefone: (43) 3623-1022
 E-mail: TARCÍSIOGALLEGOFUSTINONI@gmail.com

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1		Pão Frances de 25g com presunto e mussarela	unidade	4,00	
2		Pão de queijo	quilo	59,00	
3		Salgado misto frito	cento	90,00	
4		Salgado misto assado	cento	90,00	
5		Bolo de chocolate simples	quilo	30,00	
6		Bolo de cenoura simples	quilo	30,00	
7		Bolo com recheio (doce de leite)	quilo	49,00	
8		Pó para refresco de 25g	pacote	2,00	
9		Refrigerante (garrafa pet de 2 litros)	unidade	30,00	
TOTAL GERAL					

Nome do responsável pela cotação: *Tarcísio Galego Justinoni*
 Assinatura do responsável pela cotação: *[Handwritten Signature]*
 Data da cotação: 23/06/2025
 Validade da cotação: 23/07/2025
 Garantia: SIM Período 60 dias () NÃO

Marcia Roberta de Sá -
 Gêneros Alimentícios-ME
 CNPJ 06 341 023-46
 Fone (43) 3623-1125



3

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: *Januario de Alencar Gonçalves Alimentos*
 CNPJ nº: *21.815.384/0002-51*
 Endereço: *Rua Iguaçu 2469*
 Cidade/Estado: *Porecatu PR*
 Telefone: *(43) 3623-1760*
 E-mail: *panificadoraapãodesal-64@hotmail.com*

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1		Pão Frances de 25g com presunto e mussarela	unidade	<i>2,90</i>	
2		Pão de queijo	quilo	<i>46,99</i>	
3		Salgado misto frito	cento	<i>91,16</i>	
4		Salgado misto assado	cento	<i>90,91</i>	
5		Bolo de chocolate simples	quilo	<i>29,63</i>	
6		Bolo de cenoura simples	quilo	<i>33,10</i>	
7		Bolo com recheio (doce de leite)	quilo	<i>35,52</i>	
8		Pó para refresco de 25g	pacote	<i>1,40</i>	
9		Refrigerante (garrafa pet de 2 litros)	unidade	<i>14,00</i>	
TOTAL GERAL					

Nome do responsável pela cotação: *Januario de Alencar*

Assinatura do responsável pela cotação: *[Handwritten Signature]*

Data da cotação: *22/06/2025*

Validade da cotação:

Garantia: (X) SIM Período *90 dias* () NÃO



PADARIA PÃO DE SAL II
 Januario de Alencar Gonçalves -
 Alimentos - ME
 CNPJ 21.815.384/0002-51
 ☎ 43 3623-1760

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
075524	23/07/2025	Aquisição de gêneros alimentícios e derivados tipo: Coffee break.	R\$ 18.156,80

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS)	PAINEL DE PREÇOS	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	Pão francês de 25gr com presunto e mussarela	un 500,00	////	3,95 ////	////	////	3,95 1.975,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 002	Pão de Queijo	kg 20,00	////	56,69 ////	////	////	56,69 1.133,80	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 003	Salgado misto frito	cento 40,00	102,00 ////	////	////	////	102,00 4.080,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 004	Salgado misto assado	cento 40,00	105,00 ////	////	////	////	105,00 4.200,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 005	Bolo de chocolate simples	kg 30,00	36,90 ////	////	////	////	36,90 1.107,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 006	Bolo de cenoura simples	kg 30,00	////	////	////	37,60	37,60 1.128,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 007	Bolo com recheio	kg 50,00	39,10 ////	////	////	////	39,10 1.955,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 008	Pó para refresco de 25g	pct 200,00	////	////	2,00	////	2,00 400,00	0,00%
Anexo I Lote 001 Item 009	Refrigerante (garrafa pet de 2 litros)	un 200,00	////	////	10,89	////	10,89 2.178,00	0,00%



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORGÃOS)	PAINEI DE PREÇOS	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
			11.342,00	3.108,80	2.578,00	1.128,00	R\$ 18.156,80	
	Valor total do anexo após análise							
	Valor total geral do anexo							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Período: 22/05/2025 a 23/06/2025

Nº Processo: _____/2025

Tipo de Cálculo: Valor Médio

Pesquisa Mercadológica

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e derivados tipo: Coffee break

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item/ Lote¹	Descrição	Qtd.	Und	Sup. Ciconato	Pad. Marcia R Sá	Pad. Pão de sal	BANCO DE PREÇOS	METODO ADOTADO Média	Valor Total
1	Pão francês de 25gr com presunto e mussarela	2600	un	R\$ 3,50	R\$ 4,00	R\$ 2,90	R\$ 3,95	R\$ 3,70	R\$ 9.620,00
2	Pão de queijo	70	kg	R\$ 49,00	R\$ 50,00	R\$ 46,99	R\$ 56,69	R\$ 52,67	R\$ 3.686,90
3	Salgado misto frito	100	ct	R\$ 98,00	R\$ 90,00	R\$ 91,16	R\$ 102,00	R\$ 97,52	R\$ 9.752,00
4	Salgado misto assado	100	ct	R\$ 98,00	R\$ 90,00	R\$ 90,91	R\$ 105,00	R\$ 98,98	R\$ 9.898,00
5	Bolo de chocolate simples	80	kg	R\$ 29,00	R\$ 30,00	R\$ 29,63	R\$ 36,90	R\$ 33,22	R\$ 2.657,60
6	Bolo de cenoura simples	80	kg	R\$ 32,00	R\$ 30,00	R\$ 33,10	R\$ 37,60	R\$ 34,65	R\$ 2.772,00
7	Bolo com recheio	190	kg	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 35,52	R\$ 39,10	R\$ 38,63	R\$ 7.339,70
8	Pó para refresco de 25g	1000	pct	R\$ 1,40	R\$ 2,00	R\$ 1,40	R\$ 2,00	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
9	Refrigerante (garrafa pet de 2 litros)	600	un	R\$ 10,98	R\$ 10,00	R\$ 14,00	R\$ 10,89	R\$ 11,27	R\$ 6.762,00
Total Geral: R\$ 54.288,20									

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? ³		X

Aldete

Aldete Ap^a Picolo Debiasi

Servidor responsável pela pesquisa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

Data: 23/07/2025

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

SIM NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada

Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:

- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Nome	Responderam em:
Supermercado Ciconato Ltda - ME	CNPJ: 14.313.427/0001-54 23/05/2025
Marcia Roberta de Sá - Gêneros Alimentícios	CNPJ: 06.341.023/0001-46 23/05/2025
Januário de Aelencar Gonçalves Alimentos	CNPJ: 21.815.384/0002-51 22/05/2025

Empresas que habitualmente respondem a pedido de cotação, sediadas localmente e que são especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:

- Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.
- Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):


Mario José Pizoni
Secretaria de Administração


Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretaria de Educação


Laila Maria Alves Giota
Secretaria de Saúde

Em, 23/07/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 75/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 36/2025

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 23 de julho de 2025.

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria de Saúde

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração



JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

ASSUNTO: Justificativa e autorização para a realização de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial.

Nos termos do art. 176 da Lei 14.133/2021, os municípios com menos de 20.000 habitantes possuem prazo de 6 (seis) anos, a contar da data de publicação da lei, para se adaptarem à obrigatoriedade da realização das licitações na forma eletrônica. Assim, até o ano de 2027, é admitida a realização de licitações de forma presencial, desde que devidamente motivadas.

Além disso, o § 2º do art. 17 da referida Lei dispõe que, quando adotada a forma presencial, a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Contudo, a interpretação combinada dos dispositivos legais indica que os municípios menores, que já estão dispensados da forma eletrônica nesse período de transição, também não estariam obrigados à gravação das sessões, pois do contrário, a lei não estaria oferecendo qualquer benefício real para esses entes com estruturas mais simples.

No caso do Município de Porecatu, que atualmente não dispõe de estrutura tecnológica, equipe de TI ou equipamentos adequados para gravação das sessões presenciais, a adoção da forma eletrônica ou mesmo o registro audiovisual das sessões ainda não é viável. O município encontra-se em fase de transição e adaptação à nova legislação, o que justifica a adoção da forma presencial neste momento.

Importante destacar que o momento atual é de transição entre regimes licitatórios — o antigo (Lei 8.666/93) e o novo (Lei 14.133/21) —, e tal transição requer flexibilidade na aplicação das regras, sem prejuízo aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Diante disso, entendemos ser mais razoável e proporcional que alguns procedimentos licitatórios sigam sendo realizados na forma presencial enquanto se providencia a estrutura necessária, evitando-se a paralisação de contratações essenciais para o funcionamento da Administração Pública. A ausência momentânea de gravação das sessões deve ser compreendida como irregularidade de natureza formal, não comprometendo a validade dos atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

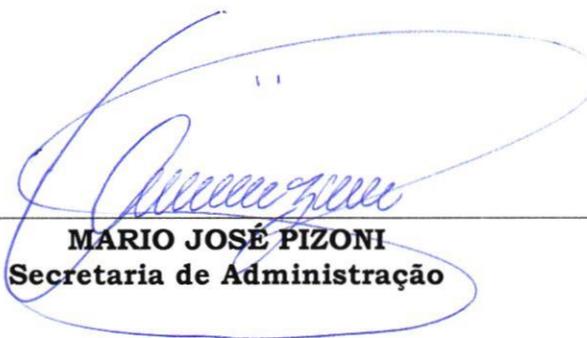


ESTADO DO PARANÁ

praticados, especialmente diante da previsão legal de flexibilização para municípios de pequeno porte.

Por fim, além de atender à legislação vigente, a forma presencial favorece o comércio local e regional, que ainda não se encontra plenamente adaptado aos meios eletrônicos

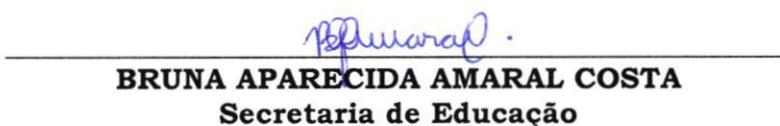
Porecatu, 23 de julho de 2025.



MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração



LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretaria de Saúde



BRUNA APARECIDA AMARAL COSTA
Secretaria de Educação



DOCUMENTOS ANEXOS À SD

Processo Administrativo nº: 75/2025

Pregão Presencial nº: 36/2025

Portarias/Normativos – LINK DE NORMATIVOS:

PORTARIAS/NORMATIVOS/

- ✓ **Agente de Contratação da fase Interna:** EM ANEXO.

- ✓ **Agente de contratação fase Externa e Equipe de Apoio:** EM ANEXO.

- ✓ **Agente para atuar na elaboração dos ETPs:** EM ANEXO.

- ✓ **Fiscais:** EM ANEXO.

- ✓

- ✓ **Links dos normativos do município:**

- ✓ **Decreto nº 09/2024:** <https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-9.pdf>

- ✓ **Decreto nº 16/2024:** <https://www.porecatu.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/D-E-C-R-E-T-O-No-16.pdf>

- ✓

- ✓ **Da Legislação aplicável:**

- ✓ **Lei 14133/21-** <https://www.porecatu.pr.gov.br/elementor-pagina-22742/>

- ✓ **LC 123/06 -** <https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-complementar-123-2006-2/>

- ✓ **LGPD -** <https://www.porecatu.pr.gov.br/lei-lgpd-lei-geral-de-protecao-dados/>

- ✓



PORTARIA Nº 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

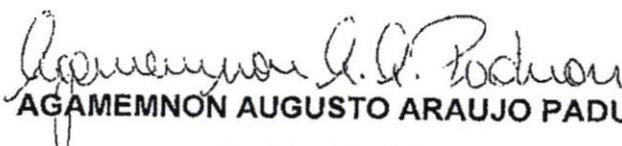
I – FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 1666-0

Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações, em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.990/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 068. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 392 e 393

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 082 , DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.



Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – EDUARDO DIAS NORONHA – Matrícula nº 1662-7;

II – MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR – Matrícula nº 1726-1.

III – ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º. O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

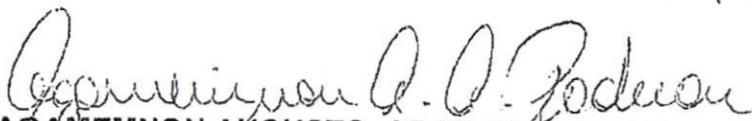
Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Cancela a Portaria 077 de 17 de fevereiro de 2025. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 395.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 070. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 393.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar no Planejamento das Contratações, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

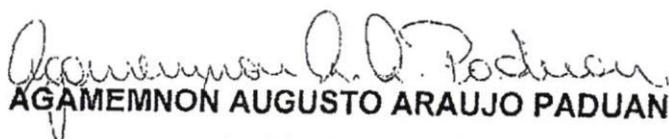
Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como agente público no planejamento das contratações e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

I – PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO – Matrícula nº 1737-8.

Art. 2º. O agente público que atuar na elaboração dos estudos técnicos preliminares das contratações fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 181/2025

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SECRETARIA DE SAÚDE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SECRETARIA DE SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	1434-0/1	SECRETARIA DE SAÚDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	1682-5/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE R. DE ARAUJO PADUA	1384-7/1	SECRETARIA DE



		EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SECRETARIA DE FAZENDA
TAINA DA SILVA BEZERRA	2238-8/2	SECRETARIA DE FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
GABRIELLA MARIA PRADO BACCA DOS SANTOS	2241-8/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GIOVANA RAMOS ALONSO	2240-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILSON JOSÉ BISPO	1115-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO DA SILVA	2233-5/1	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SORAIA BOZO CALHIERI RODOLPHO	2196-5/2	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
ILDEFONSO DO AMARAL	315-3/1	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3º. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.



Art.4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

- a) Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
- b) O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.
- c) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.
- d) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da nota fiscal respectiva.
- e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena as licitações, à época do recebimento.
- f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sítio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.
- g) Deverão ser utilizados modelos para o início da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.

Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria 143/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (22.07.2025).

AGAMEMNON

AUGUSTO ARAUJO

PADUAN:70969310900

Assinado de forma digital por

AGAMEMNON AUGUSTO

ARAUJO PADUAN:70969310900

Dados: 2025.07.22 16:25:36

-03'00'

Agagemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 201/2025

NOMEIA SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º- Nomeia a partir desta data, **ARILDA BATISTA DE ARAUJO**, portadora da CI. nº. 3.755.858-3 SSP/PR e CPF nº. 520.254.629-72, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº 1.772/17 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU. Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/08/2025).


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela Demanda:	ARILDA BATISTA DE ARAÚJO, BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA E MÁRIO JOSÉ PIZONI
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios e derivados para coffee break.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.2. Das contratações anteriores:

O objeto foi adquirido anteriormente através de Dispensa de Licitação 28/2024, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.



ESTADO DO PARANÁ

3.3 Da forma de contratação:

A contratação será realizada de forma presencial, conforme justificativa anexa à Solicitação da Demanda, assinada e autorizada pelos Secretários Demandantes, conforme abaixo:

“Nos termos do art. 176 da Lei 14.133/2021, os municípios com menos de 20.000 habitantes possuem prazo de 6 (seis) anos, a contar da data de publicação da lei, para se adaptarem à obrigatoriedade da realização das licitações na forma eletrônica. Assim, até o ano de 2027, é admitida a realização de licitações de forma presencial, desde que devidamente motivadas.

Além disso, o § 2º do art. 17 da referida Lei dispõe que, quando adotada a forma presencial, a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Contudo, a interpretação combinada dos dispositivos legais indica que os municípios menores, que já estão dispensados da forma eletrônica nesse período de transição, também não estariam obrigados à gravação das sessões, pois do contrário, a lei não estaria oferecendo qualquer benefício real para esses entes com estruturas mais simples.

No caso do Município de Porecatu, que atualmente não dispõe de estrutura tecnológica, equipe de TI ou equipamentos adequados para gravação das sessões presenciais, a adoção da forma eletrônica ou mesmo o registro audiovisual das sessões ainda não é viável. O município encontra-se em fase de transição e adaptação à nova legislação, o que justifica a adoção da forma presencial neste momento.

Importante destacar que o momento atual é de transição entre regimes licitatórios — o antigo (Lei 8.666/93) e o novo (Lei 14.133/21) —, e tal transição requer flexibilidade na aplicação das regras, sem prejuízo aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Diante disso, entendemos ser mais razoável e proporcional que os procedimentos licitatórios sigam sendo realizados na forma presencial enquanto se providencia a estrutura necessária, evitando-se a paralisação de contratações essenciais para o funcionamento da Administração Pública. A ausência momentânea de gravação das sessões deve ser compreendida como irregularidade de natureza formal, não comprometendo a validade dos atos praticados, especialmente diante da previsão legal de flexibilização para municípios de pequeno porte.



ESTADO DO PARANÁ

Por fim, além de atender à legislação vigente, a forma presencial favorece o comércio local e regional, que ainda não se encontra plenamente adaptado aos meios eletrônicos.”

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

Os produtos ou serviços não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

A demanda compreendida atenderá apenas as unidades gestoras requisitantes e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: Todos

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Será vedada a participação de empresas em consórcio no presente processo licitatório, independentemente de sua forma de constituição, seja ela eventual ou permanente.

A restrição justifica-se em razão da natureza e da dimensão do objeto (aquisição de gêneros alimentícios e derivados para coffee break), que não demanda a união de empresas para a execução, podendo ser integralmente atendido por uma única fornecedora. A vedação visa também assegurar maior competitividade, simplificação do processo de contratação e eficiência na execução contratual.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios e derivados, destinados à prestação de serviços de coffee break, a serem utilizados em eventos oficiais, reuniões de trabalho, treinamentos, capacitações, palestras e demais atividades promovidas pelas Secretarias de Administração, Saúde e Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

A disponibilização de coffee break em tais ocasiões mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de participação, integração e permanência dos servidores, colaboradores, convidados e autoridades, contribuindo para a fluidez das atividades e para a imagem institucional.

Ressalta-se que a contratação é imprescindível para atender à demanda contínua das secretarias municipais, visto que a realização de eventos, reuniões e capacitações, fazem parte do planejamento estratégico, sendo fundamental para o bom andamento das ações administrativas.

Além disso, a aquisição de forma centralizada possibilita padronização na qualidade dos itens fornecidos, maior eficiência na gestão dos recursos públicos e atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme estabelecem as normas de administração pública.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: As entregas serão efetuadas em conformidade com as solicitações estipuladas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração, no dia da emissão da Ordem de Fornecimento.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Em local estipulado pelas secretarias, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às 11h00min, das 13h00min às 17h00min e das 19h00min às 22h:00min.

6.1.3. Condições do recebimento: As quantidades descritas são para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas e quantidades definidas conforme cronograma das secretarias demandantes. Os produtos serão recebidos pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado neste caso os servidores: Wilson José Bispo (Secretaria de Administração), Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação) e Lidia Prudenciano (Secretaria de Saúde). Os recebimentos serão realizados mediante termo ou atesto no anverso da nota

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

fiscal verificadas todas as condições e exigências acordadas previamente com a proposta da empresa e o termo contratual.

6.1.4. Prazo e forma de garantia: Os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

A empresa deverá ofertar produtos de primeira linha, respeitando as descrições contidas na Solicitação da Demanda. Os produtos deverão, ainda, estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a sua integridade, durante o seu transporte, armazenamento e utilização.

O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes serem substituídos ou complementados, a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

6.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 meses.

6.1.5.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; Ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pão francês de 25gr com presunto e mussarela	unidade	1500
2	Pão de queijo	quilo	30
3	Salgado misto frito	cento	40
4	Salgado misto assado	cento	40
5	Bolo de chocolate simples	quilo	30
6	Bolo de cenoura simples	quilo	30
7	Bolo com recheio	quilo	80
8	Pó para refresco de 25g	pacote	400
9	Refrigerante (garrafa pet de 2 litros)	unidade	200

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pão francês de 25gr com presunto e mussarela	unidade	600
2	Pão de queijo	quilo	20
3	Salgado misto frito	cento	20
4	Salgado misto assado	cento	20
5	Bolo de chocolate simples	quilo	20
6	Bolo de cenoura simples	quilo	20
7	Bolo com recheio	quilo	60
8	Pó para refresco de 25g	pacote	400
9	Refrigerante (garrafa pet de 2 litros)	unidade	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Pão francês de 25gr com presunto e mussarela	unidade	500
2	Pão de queijo	quilo	20
3	Salgado misto frito	cento	40
4	Salgado misto assado	cento	40
5	Bolo de chocolate simples	quilo	30
6	Bolo de cenoura simples	quilo	30
7	Bolo com recheio	quilo	50
8	Pó para refresco de 25g	pacote	200
9	Refrigerante (garrafa pet de 2 litros)	unidade	200

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos.

As soluções possíveis para a referida demanda seriam:

Solução 1: Terceirização dos serviços com empresa para fornecimento de coffe break (pães, salgados variados, bolos e bebidas).

Solução 2: Preparo dos itens pelo próprio município.

8.2. Análise das Soluções:

Solução 1 - Terceirização dos serviços com empresa para fornecimento de coffe break, foi verificado que tal opção seria viável, pois os serviços seriam prestados de forma objetiva e por profissionais qualificados para tal finalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

Solução 2 - Preparo dos itens pelo próprio município, foi verificado que tal serviço, não é atividade fim do órgão, portanto a prefeitura não dispõe de funcionários, mão de obra e material adequado para a correta execução do serviço.

8.3. Da Solução escolhida

Contratação através de processo licitatório para terceirização dos serviços com empresa para fornecimento de coffee break, via processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico com contrato para 12 (doze) meses.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Pão francês de 25gr com presunto e mussarela	unidade	1500	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
2	Pão de queijo	quilo	30	R\$ 52,67	R\$ 1.580,10
3	Salgado misto frito	cento	40	R\$ 97,52	R\$ 3.900,80
4	Salgado misto assado	cento	40	R\$ 98,98	R\$ 3.959,20
5	Bolo de chocolate simples	quilo	30	R\$ 33,22	R\$ 996,60
6	Bolo de cenoura simples	quilo	30	R\$ 34,65	R\$ 1.039,50
7	Bolo com recheio	quilo	80	R\$ 38,63	R\$ 3.090,40
8	Pó para refresco de 25g	pacote	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**ESTADO DO PARANÁ**

9	Refrigerante (garrafa pet de 2 litros)	unidade	200	R\$ 11,27	R\$ 2.254,00
				TOTAL	R\$ 23.090,60

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Pão francês de 25gr com presunto e mussarela	unidade	600	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
2	Pão de queijo	quilo	20	R\$ 52,67	R\$ 1.053,40
3	Salgado misto frito	cento	20	R\$ 97,52	R\$ 1.950,40
4	Salgado misto assado	cento	20	R\$ 98,98	R\$ 1.979,60
5	Bolo de chocolate simples	quilo	20	R\$ 33,22	R\$ 664,40
6	Bolo de cenoura simples	quilo	20	R\$ 34,65	R\$ 693,00
7	Bolo com recheio	quilo	60	R\$ 38,63	R\$ 2.317,80
8	Pó para refresco de 25g	pacote	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00
9	Refrigerante (garrafa pet de 2 litros)	unidade	200	R\$ 11,27	R\$ 2.254,00
				TOTAL	R\$ 13.852,60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Pão francês de 25gr com presunto e mussarela	unidade	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
2	Pão de queijo	quilo	20	R\$ 52,67	R\$ 1.053,40
3	Salgado misto frito	cento	40	R\$ 97,52	R\$ 3.900,80
4	Salgado misto assado	cento	40	R\$ 98,98	R\$ 3.959,20
5	Bolo de chocolate simples	quilo	30	R\$ 33,22	R\$ 996,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

6	Bolo de cenoura simples	quilo	30	R\$ 34,65	R\$ 1.039,50
7	Bolo com recheio	quilo	50	R\$ 38,63	R\$ 1.931,50
8	Pó para refresco de 25g	pacote	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
9	Refrigerante (garrafa pet de 2 litros)	unidade	200	R\$ 11,27	R\$ 2.254,00
				TOTAL	R\$ 17.345,00

TOTAL GERAL	R\$ 54.288,20
--------------------	----------------------

9.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 54.288,20 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço por item”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. Receber os produtos do presente estudo com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as secretarias solicitantes e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ

E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Para presente contratação do objeto não foram apontados riscos de possíveis impactos ambientais.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1 Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos fora da validade, não serão pontuados na presente análise de riscos e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**



ESTADO DO PARANÁ

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 25 de agosto de 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Matricula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteado
Matricula nº 1737-8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 25 de agosto de 2025.

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 75/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 36/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios e derivados para coffee break, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Média	VALOR TOTAL
1	Pão francês de 25gr com presunto e muçarela	unid	2600	R\$ 3,70	R\$ 9.620,00
2	Pão de queijo	kg	70	R\$ 52,67	R\$ 3.686,90
3	Salgado misto frito	ct	100	R\$ 97,52	R\$ 9.752,00
4	Salgado misto assado	ct	100	R\$ 98,98	R\$ 9.898,00
5	Bolo de chocolate simples	kg	80	R\$ 33,22	R\$ 2.657,60
6	Bolo de cenoura simples	kg	80	R\$ 34,65	R\$ 2.772,00
7	Bolo com recheio	kg	190	R\$ 38,63	R\$ 7.339,70
8	Pó para refresco de 25g	pct	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
9	Refrigerante (garrafa pet de 2 litros)	unid	600	R\$ 11,27	R\$ 6.762,00



1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios e derivados, destinados à prestação de serviços de coffee break, a serem utilizados em eventos oficiais, reuniões de trabalho, treinamentos, capacitações, palestras e demais atividades promovidas pelas Secretarias de Administração, Saúde e Educação.

A disponibilização de coffee break em tais ocasiões mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de participação, integração e permanência dos servidores, colaboradores, convidados e autoridades, contribuindo para a fluidez das atividades e para a imagem institucional.

Ressalta-se que a contratação é imprescindível para atender à demanda contínua das secretarias municipais, visto que a realização de eventos, reuniões e capacitações, fazem parte do planejamento estratégico, sendo fundamental para o bom andamento das ações administrativas.

Além disso, a aquisição de forma centralizada possibilita padronização na qualidade dos itens fornecidos, maior eficiência na gestão dos recursos públicos e atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme estabelecem as normas de administração pública.



ESTADO DO PARANÁ

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

3.2.1. Prazo de entrega/execução: As entregas serão efetuadas em conformidade com as solicitações estipuladas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração, no dia da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Em local estipulado pelas secretarias, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às 11h00min, das 13h00min às 17h00min e das 19h00min às 22h:00min.

3.1.3. Condições do recebimento: As quantidades descritas são para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas e quantidades definidas conforme cronograma das secretarias demandantes. Os produtos serão recebidos pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado neste caso os servidores: Wilson José Bispo (Secretaria de Administração), Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação) e Lidia Prudenciano (Secretaria de Saúde). Os recebimentos serão realizados mediante termo ou atesto no anverso da nota fiscal verificadas todas as condições e exigências acordadas previamente com a proposta da empresa e o termo contratual.

3.1.4. Prazo e forma de garantia: Os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

A empresa deverá ofertar produtos de primeira linha, respeitando as descrições contidas na Solicitação da Demanda. Os produtos deverão, ainda, estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a sua integridade, durante o seu transporte, armazenamento e utilização.



ESTADO DO PARANÁ

O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes serem substituídos ou complementados, a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

3.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 meses.

3.3. Do consórcio

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.4. Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4.1. Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei n.º 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.5. Da exigência de garantia da contratação:

3.5.1. Conforme justificado no ETP **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.**

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por se tratar de objeto continuado a presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados do (a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021.

4.2 Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO PARANÁ

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.2. O prazo de entrega dos produtos será estipulado pelas secretarias, contados da autorização de fornecimento emitido pelo município, de forma parcelada em conformidade com as solicitações estipuladas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação da demanda, descrito no item 2 e TR item 3.2.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a entregar os produtos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

5.2.5. Os produtos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.3. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.3.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

5.4. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.4.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 01 (um) dia útil, contados a partir da data do recebimento.



ESTADO DO PARANÁ

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O recebimento será realizado pela fiscalização designada, mediante conferência da entrega dos gêneros alimentícios solicitados, observando-se a quantidade, qualidade, validade, embalagem e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.



ESTADO DO PARANÁ

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12(doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30(trinta) do mês corrente.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.



ESTADO DO PARANÁ

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso as servidoras Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação), Lidia Prudenciano (Secretaria de Saúde) e Wilson José Bispo (Secretaria de Administração), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

7.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento menor preço.

8.2. Das Exigências de Habilitação

Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado da contratação é R\$ 54.288,20 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

11 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123610170 – Modernização da Secretaria de Educação

Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 – 975 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 117

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde

Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas – (EC 29/00 – 15%)

Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 – 980 Desdobramento da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 191

Órgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220140 – Administração Geral

Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 3.3.90.30.07 – 973 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 37

Porecatu-PR, 27 de agosto de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

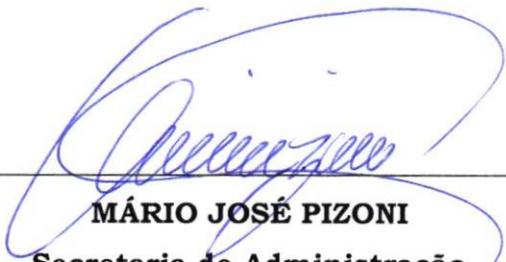
BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ




MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU
JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS**

Processo Administrativo nº 75/2025

Pregão Presencial nº 36/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) TR

Tendo em vista que:

(X) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 27/08/2025.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

Bruna

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretária de Educação

Mario José Pizoni

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2025	
OBJETO	A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS PARA COFFEE BREAK.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.	75/2025
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	__ de __ de 2025 às __h__min - Horário local de Porecatu/PR. Com protocolo até as __h__min.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO RESERVA DE COTAS ME/EPP: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024 regulamenta as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21 no Município de Porecatu/PR, Lei Complementar n.º 123/06, e demais legislações correlatas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 54.288,20 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.porecatu.pr.gov.br ou presencialmente na sede da Prefeitura na Rua Barão do Rio Branco, n° 344 – Centro.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2025

Preâmbulo

O Município de Porecatu, estado Paraná, CNPJ n. 80.548.764/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, n° 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: por intermédio do Sr. **Agamemnon Augusto Araujo Paduan**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por meio por meio de suas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por Item** com critério de julgamento por item, com abertura em / /**2025 às :00min**, o Pregão será conduzido pelo Pregoeiro designado através a **Portaria n.º 82/2025**, o certame e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

a(s) contratação(ões) dele decorrente(s), serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 09, de 30 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências deste edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A utilização da forma presencial na presente licitação se justifica tendo em vista que o art. 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes se adequarem à forma eletrônica, como é o deste Município.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS PARA COFFEE BREAK**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2. A presente licitação é exclusiva para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, conforme disposto no art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

2.3. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 Lei Complementar n.º 123/2006 fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparadas, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Para os fins do disposto nos subitens anteriores, considera-se como “equiparadas”: o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempresendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

2.5. Na hipótese de não haver vencedor para o item(ns)/lote(s) exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será(ão) declarado(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), podendo ser repetida a licitação sem item(ns)/lote(s) exclusivo(s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital.

2.6. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Presencial o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.6.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.6.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

2.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 2.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.9. impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Porecatu, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 2.6.10. impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Porecatu, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 2.6.11. suspenso de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de Porecatu, nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993;
- 2.6.12. declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993;
- 2.6.13. declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 2.6.14. com decretação de falência;
- 2.6.15. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- 2.6.16. que esteja reunido em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.6.17. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.18. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;
- 2.6.19. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

2.6.20. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 2.6.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6.21. O disposto no item 2.6.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6.22. O impedimento de que trata o item 2.6.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.23. A vedação de que trata o item 2.6.19. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.6.24. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.25. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

2.6.26. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

2.6.27. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

2.6.28. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 2.8 deste Edital.

2.7. Da participação de empresas em consórcio

2.7.1. Conforme delineado no Termo de Referência, **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

2.8. Da participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa

2.8.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.9. Da participação de pessoa física:

2.9.1 Considerando os estudos técnicos preliminares, e, conforme o objeto, na presente contratação, não será admitida a participação de pessoa física, porquanto necessária estrutura incompatível com as suas características, para o atendimento da necessidade da Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

2.10. Da Participação de empresas estrangeiras

2.10.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos neste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre.

3. DA SESSÃO PÚBLICA – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á no dia, horário e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão Presencial, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, inicialmente, receberão os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTAÇÃO, os quais deverão estar separados/lacrados, bem como assim identificados:

AO
MUNICÍPIO DE PORECATU / PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2025
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa e CNPJ)

AO
MUNICÍPIO DE PORECATU / PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2025
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa e CNPJ)

3.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante atrasada.

3.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a entidade seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão, o pregoeiro e a equipe de apoio, realizarão a sessão para recebimento dos ENVELOPES N. 1 - PROPOSTA e N. 2 - DOCUMENTAÇÃO, e na sequência realizarão o credenciamento dos representantes das licitantes.

4.2. Em se tratando de procurador, o credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante. O procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, (os documentos deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação) devidamente registrado na Junta Comercial de seu domicílio.

4.2.1. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, acompanhado das respectivas alterações ou da alteração contratual consolidada em vigor, devidamente registrados, que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

4.3. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

4.4. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial:

4.4.1. Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar certidão simplificada, que deve ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 4.5. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.
- 4.6. Participação na sessão pública. A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.
- 4.7. Aceitação tácita. A entrega dos envelopes ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.
- 4.8. Abertura do envelope. Após o credenciamento dos presentes, o Pregoeiro procederá à abertura dos ENVELOPES N° 1 – PROPOSTA. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros da equipe de apoio e serão juntados ao respectivo processo administrativo.
- 4.9. Iniciada a abertura do primeiro ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE N.º 1

- 5.1. Os documentos contidos no Envelope n° 1 – PROPOSTA - serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, que verificará a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a respectiva contratação, bem como a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante, e, em caso de discrepância entre valores, o Pregoeiro tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.
- 5.2. As propostas serão encaminhadas na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;
- b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;
- c) descrição completa e detalhada do objeto;
- d) preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;
- e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;
- f) prazo de validade da proposta;
- g) prazo de entrega/execução.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. No caso de licitante autônomo, deverá ser acrescentado ao valor da proposta o percentual de 20% relativo à contribuição patronal à Seguridade Social, sendo que:

- a) O recolhimento da contribuição patronal **será realizado pela Administração.**
- b) O percentual de que trata o item 5.6 deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário, e recolhido, pela Administração, ao INSS, em favor da pessoa física.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.1. antes de expirar a validade original da proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior, e as respostas se farão por escrito;

5.8.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. A empresa licitante deverá ainda, apresentar como anexo à proposta, dentro do **Envelope n.º 01**, as seguintes declarações:

5.11.1. **DECLARAÇÃO** de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.11.2. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, DECLARAÇÃO de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO V do edital.

5.11.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 2.8 deste Edital.

5.12. Da Garantia da Proposta

5.12.1. Não será exigida garantia para a presente proposta.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no e-mail: licitaporecatu@gmail.com ou no endereço Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

6.1.1. Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

6.2. O Pregoeiro, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

6.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

6.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, e vincularão os participantes e a Administração.

6.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta que:

7.3.1. contiver vícios insanáveis;

7.3.2. cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e seus anexos;

7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

7.3.6. **considera-se vício sanável**, entre outras, as seguintes medidas:

- I - a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
- III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
- IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
- V - a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
- VI - a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.
- VII - proposta formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

7.3.7. O Pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios sanáveis, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão

7.3.8. No caso de apresentação de proposta inexecutável, o Pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

- a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
- b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

- c) é considerado indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.6. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, se o tempo ultrapassar 01 (uma) hora, a critério do Pregoeiro, a sessão poderá ser reiniciada no dia seguinte, e respectiva ocorrência deverá ser registrada na ata da sessão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

7.10. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.10.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.11. O Pregoeiro julgará as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Dos lances

7.12. Analisadas as propostas iniciais, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observados os seguintes critérios:

7.12.1. seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, dispostos em ordem crescente; para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais; e

7.12.2. não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas no inciso anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

7.13. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do item**.

7.14. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.15. Não havendo lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o Pregoeiro implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.15.1. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de aparelho eletrônico. O tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

7.16. O representante da licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).

7.17. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.18. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

Dos critérios de desempate

7.19. Em relação aos itens **não exclusivos** no certame será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em que os valores apresentados ao final da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento), nos termos do art. 44, § 2º, da Lc nº 123/2006.

7.20. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

7.21. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

Da negociação

7.22. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

7.23. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.1. A negociação será realizada diretamente com o representante da interessada, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. Concluída a negociação, o resultado será registrado em ata e anexado aos autos do processo licitatório.

Da apresentação de proposta adequada ao último lance ofertado

7.24. Concluída a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, detentora da Proposta de menor preço, que encaminhe sua proposta de preços ajustada ao preço final, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**.

7.24.1. A não apresentação da proposta ajustada ao preço final, no prazo estipulado acima, sem apresentação de justificativas de forma tempestiva, será considerado que a licitante DECLINOU de sua proposta, sendo desclassificada e sujeita as sanções cabíveis, e serão convocadas as licitantes remanescentes por ordem de classificação para negociação de preço.

7.24.2. A Proposta de Preços ajustada poderá ser elaborada durante a própria sessão, ser entregue no endereço informado pelo Pregoeiro ou ser enviada para o seguinte e-mail: licitaporecatu@gmail.com

7.24.3. A critério do Pregoeiro, a sessão poderá ser suspensa para aguardo da proposta de preços, devendo informar a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

7.24.3.1. Ocorrendo a suspensão da sessão todos os envelopes e demais documentos deverão ser colocados em um novo envelope ou caixa que será fechado(a) e assinado por todos os licitantes presentes no respectivo lacre, devendo estes ficarem atentos à nova data e hora em que o certame será reaberto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Do Julgamento

7.26. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.27. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.28. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

7.29. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da administração.

Da formação do cadastro de reserva

7.30. Os licitantes interessados, após o encerramento da etapa competitiva, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

7.31. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

7.32. O Pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam reduzir o preço e aderir às demais condições ofertadas pelo licitante vencedor.

7.33. Com a confirmação do aceite, será consignado em ata da sessão da licitação.

7.34. Se houver mais de um licitante que aceite cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta individual ou lance apresentado durante a fase de competitiva de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 2

8.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2.2. fornecedores sancionados e suspensos Sistema Gestor de Compras – Governo do Estado do Paraná - http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=27d

8.2.3. Consulta ao banco de dados de penalidades do município (*cadastro/registo das empresas sancionadas e/ou suspensas*).

8.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o § 8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. Contatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

8.6. Dos Documentos de habilitação exigidos:

8.6.1. Habilitação jurídica:

8.6.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.6.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.6.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6.1.10. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.6.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.6.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.2.3 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.6.2.4 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.6.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Negativa de Débito em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.6.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011.

8.6.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.6.3.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.6.4. Qualificação Técnica:

8.6.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s).

8.6.4.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o fornecimento de gêneros alimentícios e derivados, coffee break.

8.6.4.2. Para fins de qualificação técnica, o licitante deverá apresentar documentação que comprove o atendimento aos seguintes requisitos, sob pena de inabilitação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

a) Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente (municipal ou estadual). Este documento é fundamental para qualquer estabelecimento que forneça alimentos e é uma garantia básica de que a empresa segue as normas de higiene.

b) Declaração do Licitante, sob as penas da lei, de que cumpre todas as exigências sanitárias e normas de segurança alimentar vigentes, e que se compromete a realizar o serviço de acordo com as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos.

8.6.4.3. **Comprovação complementar em caso de participação de cooperativas:**

8.6.4.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.6.4.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.4.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.6.4.3.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.6.4.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.4.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.6.4.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.6.5. Das regras gerais da fase de habilitação

8.6.5.1. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo.

8.6.5.1.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

8.6.5.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6.5.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.6.5.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.5.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

8.6.5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.6.5.5.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.6.5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6.5.5.3. A diligência de que trata o subitem 8.6.5.5, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.

8.6.5.5.4. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, e o prazo for superior a 1 (uma) hora, a sessão poderá ser adiada e retomada no primeiro dia útil seguinte e no mesmo horário estipulado para abertura desta sessão.

8.6.5.5.4.1. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro no caso de indisponibilidade da consulta, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

8.6.5.6. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.5.6.1. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.5.7. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.5.8. No caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, quando houver inabilitação do licitante que estava como provisoriamente vencedor, e, antes do Pregoeiro passar à proposta ou lance subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 7.23.

8.6.5.9. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.6.5.10. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas, podendo ser verificados pelos demais licitantes.

8.6.6. Das Declarações a serem apresentadas pelos licitantes na fase de habilitação:

8.6.6.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.6.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.6.6.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

8.6.6.4. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.6.6.5. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, será concedido na sessão pública prazo conforme subitem 9.2.2, indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.2.2. o prazo para a manifestação (motivação) da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, a ser apreciado em fase única.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados fisicamente ou enviados para o e-mail: licitaporecatu@gmail.com, devendo ser realizado por representante formal da licitante.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

9.10. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico www.porecatu.pr.gov.br, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

9.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As condições e obrigações referentes a execução do objeto, devem seguir as disposições constantes no item 3 do Termo de Referência (**requisitos da contratação**).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

12. DO PAGAMENTO

12.1. No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a contratada deverá observar o disposto no item 5 do Termo de Referência (**dos critérios de medição e pagamento**), em especial o item 5.2 (**do pagamento**).

12.2. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria correspondente.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjudicatária será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento substitutivo, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133, de 2021¹.

13.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

13.4. Na assinatura do contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

13.5.1. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite a contratação nos termos do 13.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

¹ **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 90, § 1º** - § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

13.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço que trata o 13.5, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

13.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 13.5 à 13.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

13.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.1 deste Edital caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

14. EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Conforme identificado no item “Do Gerenciamento de Riscos” do relatório do Estudo Técnico Preliminar, serão observadas na gestão e fiscalização do contrato, além das ações previstas no Plano Básico de Fiscalização, as ações específicas para o objeto contratado, conforme abaixo descrito:

14.2. Exigir atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa presta serviços de fornecimento de gêneros alimentícios similares para a Administração Pública para que não ocorra o risco de contratar empresa sem qualificação técnica para fornecer com qualidade os serviços prestados;

14.3. Solicitar relatório semestral de pagamento de verbas trabalhistas e rescisórias, de forma que a empresa demonstre estar cumprindo com as obrigações trabalhistas da contratação. Ações a serem observadas pelos fiscais no processo de fiscalização, para que não ocorra o risco de que as verbas trabalhistas recaiam sobre o município.

14.4. Não dispensar a reunião inicial do processo de fiscalização e se atentar para o acompanhamento da execução do objeto por meio do fiscal em interação constante com o preposto da empresa, para que não ocorra dificuldade na prestação de contas e na execução dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

14.5. Para os serviços, objetos desta contratação, identificamos os riscos descritos nos itens acima, porém não sugerimos a formalização da matriz de riscos, e sim a adoção das ações mitigadoras apontadas, sendo assim, a divisão de riscos entre as partes não se mostra necessária.

14.6. Comprovação de enquadramento da licitante como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, por meio de documento emitido pela Receita Federal (com indicação de porte), CCMEI ou documento equivalente, conforme o caso.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% até 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 15.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 15.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.8. Quando o quadro funcional não dispuser de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

15.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de **Porecatu/PR**.

16.2. Será divulgada ata da sessão pública no sítio eletrônico oficial.

16.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.4. A licitante que abandonar o certame, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do www.porecatu.pr.gov.br

17. DO FORO

17.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de **Porecatu/PR**, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

17.2. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VI – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto

Porecatu, 29 de agosto de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 75/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 36/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios e derivados para coffee break, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Média	VALOR TOTAL
1	Pão francês de 25gr com presunto e muçarela	unid	2600	R\$ 3,70	R\$ 9.620,00
2	Pão de queijo	kg	70	R\$ 52,67	R\$ 3.686,90
3	Salgado misto frito	ct	100	R\$ 97,52	R\$ 9.752,00
4	Salgado misto assado	ct	100	R\$ 98,98	R\$ 9.898,00
5	Bolo de chocolate simples	kg	80	R\$ 33,22	R\$ 2.657,60
6	Bolo de cenoura simples	kg	80	R\$ 34,65	R\$ 2.772,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

7	Bolo com recheio	kg	190	R\$ 38,63	R\$ 7.339,70
8	Pó para refresco de 25g	pct	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
9	Refrigerante (garrafa pet de 2 litros)	unid	600	R\$ 11,27	R\$ 6.762,00
TOTAL GERAL: R\$ 54.288,20					

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios e derivados, destinados à prestação de serviços de coffee break, a serem utilizados em eventos oficiais, reuniões de trabalho, treinamentos, capacitações, palestras e demais atividades promovidas pelas Secretarias de Administração, Saúde e Educação.

A disponibilização de coffee break em tais ocasiões mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de participação, integração e permanência dos servidores, colaboradores, convidados e autoridades, contribuindo para a fluidez das atividades e para a imagem institucional.

Ressalta-se que a contratação é imprescindível para atender à demanda contínua das secretarias municipais, visto que a realização de eventos, reuniões e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

capacitações, fazem parte do planejamento estratégico, sendo fundamental para o bom andamento das ações administrativas.

Além disso, a aquisição de forma centralizada possibilita padronização na qualidade dos itens fornecidos, maior eficiência na gestão dos recursos públicos e atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme estabelecem as normas de administração pública.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

3.2.1. Prazo de entrega/execução: As entregas serão efetuadas em conformidade com as solicitações estipuladas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração, no dia da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Em local estipulado pelas secretarias, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00min às 11h00min, das 13h00min às 17h00min e das 19h00min às 22h:00min.

3.1.3. Condições do recebimento: As quantidades descritas são para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas e quantidades definidas conforme cronograma das secretarias demandantes. Os produtos serão recebidos pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado neste caso os servidores: Wilson José Bispo (Secretaria de Administração), Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação) e Lidia Prudenciano (Secretaria de Saúde). Os recebimentos serão realizados mediante termo ou atesto no anverso da nota



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

fiscal verificadas todas as condições e exigências acordadas previamente com a proposta da empresa e o termo contratual.

3.1.4. Prazo e forma de garantia: Os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

A empresa deverá ofertar produtos de primeira linha, respeitando as descrições contidas na Solicitação da Demanda. Os produtos deverão, ainda, estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a sua integridade, durante o seu transporte, armazenamento e utilização.

O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes serem substituídos ou complementados, a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

3.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 meses.

3.3. Do consórcio

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.4. Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4.1. Em atenção ao disposto no §3º do art. 122 da Lei n.º 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.5. Da exigência de garantia da contratação:

3.5.1. Conforme justificado no ETP **não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.**

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por se tratar de objeto continuado a presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados do (a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021.

4.2 Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.2. O prazo de entrega dos produtos será estipulado pelas secretarias, contados da autorização de fornecimento emitido pelo município, de forma parcelada em conformidade com as solicitações estipuladas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação da demanda, descrito no item 2 e TR item 3.2.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a entregar os produtos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

5.2.5. Os produtos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.3. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.3.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

5.4. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.4.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 01 (um) dia útil, contados a partir da data do recebimento.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O recebimento será realizado pela fiscalização designada, mediante conferência da entrega dos gêneros alimentícios solicitados, observando-se a quantidade, qualidade, validade, embalagem e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

6.6. DO PAGAMENTO:

6.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12(doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30(trinta) do mês corrente.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixe de executar as atividades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, no caso as servidoras Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação), Lidia Prudenciano (Secretaria de Saúde) e Wilson José Bispo (Secretaria de Administração), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

7.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento menor preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

8.2. Das Exigências de Habilitação

Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital não foram identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado da contratação é R\$ 54.288,20 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

11 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123610170 – Modernização da Secretaria de Educação

Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 – 975 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 117

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde

Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas – (EC 29/00 – 15%)

Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 – 980 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 191



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

Órgão: 05 Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220140 – Administração Geral

Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 3.3.90.30.07 – 973 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 37

Porecatu-PR, 27 de agosto de 2025.

Elaborado e Aprovado por:

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

MÁRIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PORECATU		
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 75/2025	PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2025	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	
RG:	E-mail:	

PROPOSTA:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

Prazo de entrega: ____ (____) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local ____ de _____ de 20__.

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
Pregão Presencial nº 36/2025
Processo Administrativo nº 75/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE * E A
EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE PORECATU** - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ***, inscrito no CNPJ n. *: Ordenador de Despesas: **(NOME DO SECRETÁRIO)**, Secretária Municipal de Administração, Educação e Saúde em exercício, brasileiro (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (qualificação completa do representante da empresa) conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 75/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 36/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico _____, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para * nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea “f” do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/diario-oficial>.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente**, do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6.10. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3º)

7.1. Não se aplica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;

9.1.20. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

9.1.21. Manter durante toda a vigência do contrato as condições de qualificação técnica exigidas no edital, em especial a Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII) 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a empresa responsável pela qualidade dos serviços prestados.

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.3. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas "a" à "k";

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas "b" à "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas "h" à "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes**, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão:

Unidade:

Função:

Sub-função:

Programa:

Projeto/atividade:

Elemento de despesa:

Desdobramento:

Fonte de recursos:

Plano plurianual:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

Porecatu-PR..... de de 2025.

MUNICIPIO DE PORECATU-PR

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(NOME DA SECRETÁRIA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(NOME DA SECRETÁRIA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(NOME DO SECRETÁRIO)

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **(qualificação da empresa proponente)** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / _____, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal



(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2025, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail:

Telefone:

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal



(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º....., residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____.

....., de de 2025

(Nome da empresa)

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador) **(confirmar poderes no contrato social ou procuração.)**

(Nome e assinatura do preposto)



**DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU
JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS**

Processo Administrativo nº 75/2025

Pregão Presencial nº 36/2025

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) EDITAL

(X) CONTRATO

Tendo em vista que:

(X) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 29/08/2025.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Pentead
Portaria nº 069/2025



Parecer Jurídico 79/2025

Procedência: Departamento de Licitações-

Processo de Licitação: 75/2025

Pregão Presencial: 36/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break.

Análise das minutas de Edital e Contrato.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO de COFFEE BREAK. APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETOS MUNICIPAIS REGULAMENTADORES. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ART. 48, INCISO I). ANÁLISE FORMAL E MATERIAL DO CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE. DEFERIMENTO CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DAS RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de material de construção visando atender as necessidades do município de Porecatu, com valor estimado em R\$ 54.288,20 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Incluindo todos os custos com impostos.

É a síntese do que importa. Passo à análise do pedido.

2. DA APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1. QUANTO À FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO (ART. 53 DA LEI Nº 14.133/2021):

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Por força do referido dispositivo, o controle prévio de legalidade se dá, justamente, em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07:



Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União (usados por esta PGM como parâmetro): Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Além disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões estão motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel deste setor consultivo da PGM-Porecatu exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do espectro de suas competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar se irá acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas (neste parecer e no corpo das minutas) para fins de sua correção. Desta feita, o prosseguimento do processo sem a observância dos apontamentos feitos desta análise, será de responsabilidade exclusiva da Administração e seus agentes.

Feitas as considerações iniciais, passamos à análise das fases do Processo Licitatório.

2.2. Quanto à regularidade da fase preparatória (fase interna) do certame. (Art. 18 da NLLC):

De maneira geral, a fase preparatória da licitação é de caráter interno, durante a qual a Administração concentra-se na definição das diretrizes que regerão o certame até sua conclusão, com a seleção da proposta mais vantajosa para o futuro contrato. Nesse sentido, são estabelecidas a necessidade de contratação e a definição do objeto a ser licitado, com a autoridade competente justificando o procedimento e autorizando sua abertura. São também estabelecidas as regras que constarão no edital, verificada a disponibilidade de recursos orçamentários para cobrir as despesas, demonstrado, quando necessário, o cumprimento



das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, e nomeados os agentes de contratação e, se for o caso, a equipe de apoio que os auxiliará na condução do certame.

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, esta fase deve ser entendida como uma etapa de planejamento do próprio processo licitatório, alinhando-se com o Plano Anual de Contratações, embora não obrigatório, mas essencial, e com as Leis Orçamentárias. É o momento apropriado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam influenciar na contratação.

Portanto, sempre que surgir a necessidade de um determinado objeto, esta é a situação que a Administração local deverá enfrentar obrigatoriamente na fase preparatória.

a) Definição do Objeto pelo Setor Requisitante

- Apresentação do Estudo Técnico Preliminar (conforme artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- Setor requisitante ou setor técnico responsável deverá apresentar de acordo com a especificidade do objeto: Termo de Referência, Anteprojeto; Projetos Básico e Executivo (artigo 6º, inciso XXIII à XXVI da Lei nº 14.133/2021);

b) Pesquisa de Preços

- Nesse ponto, destaca-se o Decreto Municipal nº 123/2019 O normativo dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Deve promover a cotação de preços das mercadorias e ou serviços com o posterior agrupamento para se gerar o chamado “mapa de preços”;

c) Declaração do Ordenador da Despesa (Setor Técnico/Finanças)

- Declaração (emitida por contador, economista e ou outro servidor com aptidão técnica) de que a despesa pretendida tem a correspondente adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e possui dotação específica e suficiente;

d) Autorização (deve ser dada pelo Prefeito ou por outra autoridade a quem ele tenha delegado a competência);

- Orienta-se que a delegação para tais fins esteja regulamentada no âmbito da Administração Pública Municipal por Decreto; Considerando que se trata de agente que assinará o regramento editalício, é oportuno que indique também neste mesmo momento a modalidade licitatória a ser observada e que se promova a indicação de agente de contratação (Pregoeiro e Equipe de Apoio);

e) Análise da Minuta do Edital pela Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica do Município

- Deve seguir o preceituado no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021;
- Deve atender à Minuta Padrão sugerida pela PGM conforme artigo 53, §2º da Lei nº 14.133/2021;



f) Publicação do Edital

- Deve ser providenciada a publicação pelo Setor de Licitação e Contratos (conforme artigo 53, §3º e artigo 54 da Lei nº 14.133/2021);
- Prazo de publicidade deve respeitar o contido no artigo 55 da Lei nº 14.1333/2021.

g) Verificação da Compatibilidade da Contratação com o Plano Anual de Contratação e Elaboração da Minuta de Edital.

(Documento ainda não elaborado pelo município de Porecatu)

h) Impugnação e Esclarecimentos

- O edital deve prever a possibilidade de os interessados questionarem exigências do edital ou de indicar incongruências;
- Tais questionamentos deverão ser analisados pelo agente de contratação;
- Deve-se seguir o contido no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021;

l) Sessão de Licitação

- Deverá ser conduzida pelo agente de contratação (pregoeiro devidamente nomeado) – o detalhamento de suas atribuições, bem como de sua atuação e dos outros agentes públicos participantes da licitação deverão seguir o contido no decreto municipal respectivo;

m) Recursos

- Deve atender o contido no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021;
- A análise deverá ser feita pelo agente de contratação (autoridade que pratica os atos de classificação e habilitação);
- Se o agente de contratação não reconsiderar a sua decisão, encaminha os autos para a autoridade superior;

n) Adjudicação e Homologação

- A Adjudicação vai corresponder ao ato administrativo que vai reconhecer formalmente a validade e a conveniência da proposta de um determinado licitante e a ele o direito de não ser preterido e de ser contratado¹;
- A homologação, por sua vez, vai consistir no ato administrativo por meio do qual, a autoridade competente declara que o processo licitatório foi válido e atingiu resultado conveniente à Administração e ao Interesse Público, não corresponde a uma mera formalidade, visto que pressupõe a avaliação de todos os atos praticados no curso do processo de licitação e o reconhecimento de sua validade e

¹ Jurisprudência anterior do STF: A adjudicação por si só não defere o direito do licitante à homologação, que pode ser negada pela administração por motivos de ilegalidade do procedimento ou conveniência de interesse público, em despacho fundamentado. Faculdade reconhecida a Administração de corrigir os próprios atos quando eivados de ilegalidade ou carentes de utilidade para o serviço público. (RE 84.396/SP, 2º T., rel. Min. Cordeiro Guerra, j. em 31.08.1976, DJ de 15.10.1976).



conveniência. Portanto, a autoridade assume, ao promover a homologação, uma responsabilidade jurídica relevante.

- Tais atos devem ser promovidos pela autoridade superior (em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

o) Prévio Empenho e Convocação para Assinatura do Contrato

- Devem ser providenciados pelo Setor de Finanças e Departamento de Licitação e Contratos, respectivamente.

2.3. Quanto a Modalidade Licitatória Eleita: Pregão Presencial.

O Pregão, modalidade de licitação prevista no inciso I do art. 28 da NLLC, deverá ser obrigatoriamente adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O art. 6º da Lei 14.133/2021 em comento traz as seguintes definições para “bens e serviços comuns” e para a modalidade “Pregão”:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Segundo se observa das normas legais, a adoção do Pregão pressupõe a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, de tal modo que possa ser plenamente compreendida pelo respectivo mercado fornecedor, independentemente da complexidade dos referidos bens ou serviços.

A doutrina, de forma consolidada, atribui ao objeto licitado por Pregão as seguintes características fundamentais: disponibilidade no mercado, referente à facilidade de encontrar o objeto no mercado; padronização, que consiste na predeterminação objetiva e uniforme da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou serviço; e casuísmo moderado, onde a qualidade comum deve ser verificada em cada caso específico, e não de forma abstrata.



A administração optou por praticar o pregão na forma presencial, apresentando justificativa baseada apenas nos termos do artigo 176 e parágrafo 2º do artigo 17 da nova lei. Afirmando que o parágrafo 2º do artigo 17 traz a discricionariedade da gravação.

Entendo que há um equívoco neste entendimento, isto porque, os tribunais de contas têm interpretado de forma clara a obrigatoriedade de gravação das sessões, seja em municípios com menos ou mais de 20.000 habitantes. Isso visa garantir a transparência e a economicidade nas contratações públicas, elementos basilares da administração pública.

A Lei 14.133 é transparente ao exigir que, caso opte-se pelo pregão na forma presencial, deve ser realizada a gravação em áudio e vídeo. Tal obrigatoriedade ajuda a resguardar o devido processo legal e a controlar possíveis irregularidades durante a sessão. Portanto, alegar o contrário ignora a clareza e a intenção declarada da própria lei.

Permitir processos presenciais sem justificativa robusta e sem registro audiovisual enfraquece a transparência que a nova lei busca estabelecer. Portanto, apesar das adaptações técnicas necessárias, é crucial cumprir o que a legislação atual exige e garantir que o ambiente licitatório seja seguro e transparente, resolvendo assim a transição de forma responsável. Diante do exposto, entendo que a modalidade de pregão presencial não deve ser adotada nos termos apresentados, caso persista deverá ser gravada em áudio e vídeo e a gravação deverá ser juntada aos autos.

Diante do exposto, entendo que a modalidade de pregão presencial caso persista deverá ser gravada em áudio e vídeo e a gravação deverá ser juntada aos autos.

2.4 Quanto ao Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Via de regra Administração deve proceder ao parcelamento do objeto em itens ou lotes, sempre que a natureza da obra, serviço ou compra for divisível, com objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes, devendo as exigências quanto à sua habilitação ser proporcional ao parcelamento.

Sobre o tema, vale ressaltar o entendimento do Tribunal de Contas da União:

Súmula nº 247 do TCU – “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

P



A Súmula 247 do TCU, portanto, defende que o critério de julgamento menor preço por item, por aumentar a possibilidade de participação de licitantes, atendendo aos princípios da economicidade e competitividade, DEVERÁ ser adotado como regra, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

A NLLC, por seu turno, abraçou o entendimento daquela Corte de Contas no §1º do Art. 82, no seguinte sentido:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Dito isso, correto a critério de menor preço por item.

2.5 Quanto a estimativa do valor da contratação

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, na contratação de serviços, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Compulsando os autos, verifica-se que foi juntada planilha de custos e formação de preços elaborada por servidor devidamente identificado nos autos.

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar os custos unitários da contratação deixará de ser examinada por este órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Entretanto a legislação de regência das contratações públicas determina, em todas as modalidades licitatórias e de contratação direta, que o orçamento estimativo seja elaborado por meio de planilhas que detalhem, de forma individualizada, as unidades de fornecimento, quantidade e custo de cada produto/serviço.

Esse detalhamento deve ser inerente e proporcional ao próprio objeto a ser orçado, podendo envolver elevado nível de especificidade e complexidade. Em razão disso, o grau e forma do detalhamento do orçamento deve ser indicado pela unidade envolvida na contratação.

Ao realizar a pesquisa de preços, o responsável pela orçamentação precisa, além da descrição do objeto e da indicação de seus quantitativos, ter ciência de todas as demais condições inerentes à contratação que, direta ou indiretamente, impactem na formação do preço.

R



O fornecedor, de sua parte, também só poderá apresentar um orçamento consistente se lhe forem informadas detalhadamente as condições para contratação.

Na dúvida, a proposta do licitante partirá sempre de “valores cheios”. Assim, a cotação deve indicar, por exemplo: (a) prazo de validade da proposta de preços; (b) forma e prazo para pagamento; (c) responsabilidade pelos custos operacionais e administrativos, inclusive transporte/frete e embalagens; (d) prazo, local da entrega e estratégia de suprimento do produto; (e) local e frequência da prestação dos serviços; (f) responsabilidade pelos encargos trabalhistas, tributários e comerciais; (g) seguros; (h) se é exigida garantia ou assistência técnica, bem como o respectivo prazo e (i) o prazo de validade do contrato.

Também é recomendável que nos pedidos de proposta de preços, os responsáveis pela pesquisa de preços solicitem que nas cotações apresentadas haja a declaração genérica de que os demais valores que incidam direta ou indiretamente sobre o custo do produto/serviço deverão estar inclusos na cotação.

Sobre a pesquisa de preços, o art. 23 da Lei 14.133/2021 define o “valor estimado” a ser considerado na contratação, a partir dos seguintes critérios:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No âmbito desta Municipalidade, a pesquisa de preços foi regulamentada através do Decreto Municipal nº 123/2019, dispondo em seu art. 2º os requisitos mínimos para a sua materialização, in verbis:

Art. 2º Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:

I - Preços praticados pela própria Administração.

II - Preços praticados por outros órgãos públicos.

III - Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto.

IV - Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo.

V - Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração.

§1º - Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão considerados como uma das referências de preço.

§2º - As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.

§3º - Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados de forma combinada, observando-se, além do disposto no §1º, os incisos II a V em ordem crescente.

§4º - As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.)

Depreende-se da documentação apresentada que os requisitos constantes da lei e do regulamento para apuração da média de preço foram atendidos.

 **2.6 Quanto a regularidade da minuta do edital.**



O Art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deva conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital atende aos requisitos legais mínimos, à medida que traz informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais.

Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

2.7 Quanto a regularidade das cláusulas contratuais.

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;



XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

No momento da emissão da autorização de fornecimento serão verificadas:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ);

c) Havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao

P



fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

d) Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento.

e) No caso de a licitante vencedora se recusar em confirmar o recebimento do e-mail, reserva-se à Administração Pública do Município de Porecatu o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste edital.

f) Até o envio da Autorização para Fornecimento dos itens/lotes a proposta de conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

g) Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

2.8 As demais recomendações cabíveis:

Considerando a legislação aplicável e como forma de garantir a lisura do certame, recomenda-se mais uma vez que:

a) adote a modalidade pregão eletrônico e não a modalidade presencial, caso optar pela modalidade presencial o procedimento deverá ser gravado em áudio e vídeo.

b) colher assinatura em todos os documentos constantes no caderno.

É essencial que o fiscal do contrato tenha conhecimento específico sobre o tipo de contrato a fiscalizar, seja ele de obras, serviços, aquisições ou outras categorias de contratação pública.

A designação do fiscal deve ocorrer previamente ou simultaneamente à contratação, feita por Portaria de designação de função, dispensando a atribuição para cargo específico.

Cabe ao fiscal acompanhar e fiscalizar os contratos para assegurar o cumprimento das disposições contratuais.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ante a todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **e desde que observadas e atendidas todas as recomendações constantes deste Parecer**, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como, da minuta do contrato.



Realizadas as alterações, que seja dado prosseguimento ao processo, recomendando-se a observância dos arts. 54 e 175 da Lei 14.133/2021 quanto às publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis a partir da divulgação do Edital para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea “a”, da referida lei.

Nada mais havendo, remeta-se ao Departamento de Licitações para providências.

É o parecer salvo melhor juízo

Porecatu, 05 de setembro de 2025

Lielto Valerio Padovan

OAB/PR 57.286



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

Ofício nº 26/2025 – Setor de Licitações

Porecatu, 05 de setembro de 2025.

Aos Senhores e Senhoras,

Mário José Pizoni
Secretário de Administração

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretária de Educação

Arilda Batista de Araujo
Secretária de Saúde

ASSUNTO: Solicitação de manifestação quanto ao Parecer Jurídico nº 79/2025.

Em atenção ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, referente ao Processo Licitatório n.º 75/2025 – Pregão Presencial n.º 36/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS PARA COFFEE BREAK**, solicitamos manifestação formal, no prazo de até 3 (três) dias úteis, quanto ao seguinte ponto:

Concordância com o prosseguimento do certame na modalidade presencial, diante da ausência de registro audiovisual da sessão pública, conforme ressalvas expressas no parecer.

A Procuradoria Jurídica manifesta de forma clara que há um equívoco na interpretação de que a gravação audiovisual da sessão pública seria meramente facultativa, especialmente nos casos de municípios com menos de 20.000 habitantes. Conforme consta no parecer:

"Entendo que há um equívoco neste entendimento, isto porque os tribunais de contas têm interpretado de forma clara a obrigatoriedade da gravação das sessões, seja em municípios com menos ou mais de 20.000 habitantes. Isso visa garantir a transparência e a integridade dos processos de contratações públicas, elementos basilares da administração pública."

73



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

O parecer ainda reforça que permitir processos presenciais sem justificativa robusta e sem o devido registro audiovisual fragiliza a transparência e o controle social, indo de encontro aos objetivos da nova Lei de Licitações. Assim, conclui expressamente:

“Diante do exposto, entendo que a modalidade de pregão presencial não deve ser adotada nos termos apresentados, caso persista deverá ser gravada em áudio e vídeo e a gravação deverá ser juntada aos autos.”

Diante dessas orientações, solicitamos manifestação das Secretarias Demandantes quanto à viabilidade de continuidade do certame presencial, desde que observadas as condições impostas pelo parecer, notadamente a gravação integral da sessão e o arquivamento nos autos.

Certos de sua atenção e colaboração, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

Recebido
05/09/25
P. Amaral

08/09/2025
RECEBIDO

Recebido
[Signature]



DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESAS

Processo Licitatório nº 75/2025 – Pregão Presencial nº 36/2025

Declaração e Autorização para Prosseguimento do Pregão.

1. Análise e Fundamentação da Decisão

Em resposta ao ofício nº 26/2025 e à análise do parecer da Procuradoria Jurídica do Município e aos documentos do processo licitatório em questão, tomamos ciência das ressalvas levantadas.

No entanto, a necessidade pública para a contratação dos serviços de coffee break é plenamente justificada, sendo crucial para a realização dos eventos. Verificamos que o processo foi instruído tecnicamente com todos os documentos exigidos por lei, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, minuta de edital e contrato, e a devida adequação orçamentária.

Considerando que a necessidade da contratação é devidamente justificada e o processo está tecnicamente completo, a decisão de prosseguir com o pregão presencial é essencial para garantir a continuidade dos serviços. Esta decisão é tomada, portanto, em prioridade à necessidade do serviço público, assumindo a responsabilidade pela sua continuidade.



2. Autorização e Responsabilidade

Cientes das considerações apresentadas no parecer jurídico, e com o objetivo de dar continuidade ao serviço público, AUTORIZAMOS o prosseguimento do Pregão Presencial nº 36/2025. Esta decisão é tomada com base no fato de que a necessidade da contratação está devidamente justificada e o processo está tecnicamente completo para a etapa de publicação do edital. O prosseguimento da licitação sem gravação audiovisual é autorizado para dar andamento ao certame, e assumimos a responsabilidade pela decisão.

Porecatu, 09 de setembro de 2025.

MARIO JOSÉ PIZONI
Secretaria de Administração

BRUNA APª DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde



CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 75/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

CERTIFICO O ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO, ENCONTRANDO-SE O FEITO DISPONÍVEL PARA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DO EDITAL.

ENCAMINHE-SE PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR PARA OS ATOS SUBSEQUENTES.

PORECATU, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA

1ª Secretária

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador:34B75D9E**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 58/2025****PORTARIA Nº 58/2025**

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,75 (dois vírgula setenta e cinco) diárias ao vereador Edmilson Messias do Nascimento (R.G. nº 8.409.369-6 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 05h00min do dia 17 de setembro e retorno às 19h00min do dia 19 de setembro de 2025.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "Emendas Parlamentares - Oportunidades de Financiamento Público", nos dias 17 e 18/09 e reunião na Assembleia Legislativa do Paraná no dia 19/09, no período da manhã, para tratar de assunto de interesse da municipalidade.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 05 de setembro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS

Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA

1ª Secretária

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador:3524E152**LICITAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2025****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 81/2025.

Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025.

Unidade Requisitante: Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Objeto: CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, DE MICROEMPREENDEDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, SENDO: PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, TÉCNICO ELETROMECÂNICA, SOLDADOR, CARPINTEIRO, GESSEIRO, CALHEIRO e ROÇADOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR.

Fundamento Legal: art. 74 e 79, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 08/2025, materializada no Processo 62/2025 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **KETLIN MARIANA RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CNPJ. nº 61.327.772/0001-27, **CLAUDEMIR JONAS COUTINHO**, inscrita no CNPJ. nº 60.987.980/0001-90, **PC DE ALMEIDA ELETRICOS E ENERGIA SOLAR** inscrita no CNPJ Nº 24.870.761/00001-62, **SIDNEY ALLVES DE ZOUZA** inscrita no CNPJ. nº 14.054.661/0001-04, **MARIA DO SOCORRO DE ASUSA** inscrita no CNPJ. nº 53.713.652/0001-30, **LAYANE CAMILE DO AMARAL SOUZA** inscrita no CNPJ. nº 62.288.971/000-36, **VARLEI DE SOUZA LIMA** inscrita no CNPJ. nº 54.223.566/0001-

01, **LUCAS RODOLFO ANDRADE**, inscrita no CNPJ. nº 26.696.363/0001-22, **RAQUEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA GALERA**, inscrita no CNPJ. nº 43.109.538/0001-41, **HELIO WESLEY DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ. nº 26.505.987/0001-90, **MARCOS RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ. nº 24.301.163/0001-72, **WANDERSON ALVES DE SOUZA** inscrita no CNPJ. nº 31.443.279/0001-01, **FELIPE RODRIGUES CNPJ. nº 60.526.442/0001-06** sendo repassados em cinco vezes o valor de R\$ 2.157.997,74 (dois milhão cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 08 de setembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:48325E45**LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 36/2025****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2025

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2025

ABERTURA: 08:30 horas Brasília.

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões).

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS PARA COFFEE BREAK.

Valor: |R\$ 54.288,20 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (43) 3623-3100

E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:60B3B6B1**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº76/2025****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 76/2025

Procedimento Licitatório: 69/2025

Dispensa 27/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DOS ALUNOS DA FANFARRA E ACOMPANHAMENTO EM EVENTOS, TANTO DENTRO QUANTO FORA DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORECATU/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: OTÁVIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

CNPJ: 59.908.682/0001-88



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PORECATU

Identificador: 4582501/1

Tipo Documento: Pregão Presencial

Subentidade: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PORECATU

Número: 36

Ano: 2025

Data da Assinatura: 10/09/2025

Ementa: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS PARA COFFEE BREAK

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
10/9/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3360	326	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL PP COFEE BREAK.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ADRIAN FABLICIO GONCALVES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PORECATU

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES - ALIMENTOS - ME			Protocolo: PRC2503951895
NIRE : 41107726339 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107726339	CNPJ 21.815.384/0001-70	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/02/2015	Início de Atividade 02/02/2015
Endereço Completo Rua IGUAÇU, Nº 2412, CONJ HAB FATIMA AP FERNANDES-Porecatu/PR- CEP86160-000			
Objeto PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 04/10/2019	Número 41901830872	Ato/eventos xxxxx	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES			
Identidade: 11962041		CPF: 208.705.409-63	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2025, às 17:14:59 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **0BU8GSUK**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral





AUTENTICAÇÃO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO GONÇALVES LUSTOSA		(mãe) ISABEL FERREIRA DE ALENCAR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/03/1952	IDENTIDADE (número) 11962041	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 208.705.409-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Luiz Orlando			NÚMERO 167
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Vila Iolanda Ferrareze	CEP 86160000
MUNICÍPIO PORECATU			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES - ALIMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) -RUA IGUAÇU			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CONJ HAB FATIMA AP FERNANDES	CEP 86160000
MUNICÍPIO PORECATU	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delsoncontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721102 Atividades secundárias 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Januário de Alencar Gonçalves - Alimentos</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICADO RG: 2.255 PELA	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE ROLÂNDIA CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2015 SOB NÚMERO 411.077.26339 Protocolo: 15/081755-5, DE 03/02/2015 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	





AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110772633-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) JOÃO GONÇALVES LUSTOSA		(mãe) ISABEL FERREIRA DE ALENCAR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/03/1952	IDENTIDADE (número) 11962041	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 208.705.409-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Luiz Orlando				NÚMERO 167
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Vila Iolanda Ferrareze		CEP 86160000
MUNICÍPIO PORECATU			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES - ALIMENTOS - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IGUAÇÚ				NÚMERO 2412
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CONJ HAB FATIMA AP FERNANDES		CEP 86160000
MUNICÍPIO PORECATU	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delsoncontabil@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4721102 Atividades secundárias 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.815.384/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Januário de Alencar Gonçalves - Alimentar - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 09/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>José Luis Anselmo</i> RG: 2.255.539 RELATOR 126 MAR 2015		AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>		
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE ROLÂNDIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2015 SOB NÚMERO: 20151792208 Protocolo: 15/179220-8, DE 24/03/2015</p> <p>LIBERTAD BOGUIS SECRETARIA GERAL</p>				



[Handwritten signatures and marks]

JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS ME

CNPJ 21.815.384/0001-70

Rua Iguaçu nº 2412 – Conjunto Habit.F.Fernandes

CEP- 86.160.000 PORECATU-PARANA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

Eu, **JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES**, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.815.384/0001-70** com sede no endereço **Rua Iguaçu nº 2412 – Conjunto Habit.F.Fernandes CEP- 86.160.000 PORECATU-PARANA** neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Porecatu-Pr., 22 de Setembro de 2025.

Januário de Alencar Gonçalves

PADARIA PÃO DE SAÍ

CNPJ: 21.815.384/0001-70

ICMS: 90687137-89

Januário de Alencar Gonçalves -
Alimentos - ME

RUA IGUAÇU, 2412

Conj. H. F. A. Fernandes

CEP 86.160-000 - Porecatu - PR

JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS ME

CNPJ 21.815.384/0001-70

Rua Iguaçu nº 2412 – Conjunto Habit.F.Fernandes

CEP- 86.160.000 PORECATU-PARANA

ANEXO II

MUNICÍPIO DE PORECATU

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 75/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2025

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

RAZÃO SOCIAL: JANUÁRI DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS – ME

CNPJ: 21.815.3840001-70

ENDEREÇO: RUA IGUAÇÚ Nº 2412 – CONJUNTO HABITACIONAL FÁTIMA FERNANDES

PORECATRU-PR – FONE 43-84040824 – EMAIL- panificadorapaodesal-64@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES CPF: 208.705.409-63

RG: 11.962041-SSPPR – EMAIL- panificadorapaodesal-64@hotmail.com

PROPOSTA:

Item	Descrição	Unidade	Medida	Valor	
		Quant.	Unitário	Valor Total	Marca
1	Pão francês de 25gr com presunto e mussarela	unid	2600	R\$ 3,70	R\$ 9.620,00 -PRESUNTO SADIA/PERDIGÃO MUSSARELA
2	Pão de queijo	kg	70	R\$ 52,67	R\$ 3.686,90
3	Salgado misto frito	ct	100	R\$ 97,52	R\$ 9.752,00
4	Salgado misto assado	ct	100	R\$ 98,98	R\$ 9.898,00
5	Bolo de chocolate simples	kg	80	R\$ 33,22	R\$ 2.657,60
6	Bolo de cenoura simples	kg	80	R\$ 34,65	R\$ 2.772,00
7	Bolo com recheio	kg	190	R\$ 38,63	R\$ 7.339,70

JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS ME

CNPJ 21.815.384/0001-70

Rua Iguazú nº 2412 – Conjunto Habit.F.Fernandes

CEP- 86.160.000 PORECATU-PARANA

FOLHA 02

Item	Descrição	Unidade	Unidade	Medida	Quant.	Valor	Unitário	Valor Total	Marca
8	Pó para refresco de 25g – pct		1000				R\$ 1,80	R\$ 1.800,00	TANG
9	Refrigerante (garrafa pet								
	de 2 litros	unid	600				R\$ 11,27	R\$ 6.762,00	COCA
									COLA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 54.288.20 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais, vinte centavos)

O prazo de validade da proposta é de 12 (Doze) meses.

Nome do banco indicado para o pagamento: BANCO DO BRASIL , AGÊNCIA-0441-3: , Conta Corrente: C/C -24.792-8

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS ME

CNPJ 21.815.384/0001-70

Rua Iguaçu nº 2412 – Conjunto Habit.F.Fernandes

CEP- 86.160.000 PORECATU-PARANA

FOLHA 03

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Porecatu-Pr., 22 de Setembro de 2025



JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES

PADARIA PÃO DE SAL

CNPJ: 21.815.384/0001-70

ICMS: 90687137-89

Januário de Alencar Gonçalves -
Alimentos - ME

RUA IGUAÇU, 2412

Conj. H. E. A. Fernandes

CEP 86.160-000 - Porecatu - PR





FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
 SFRCI.dbYov.3UvDc
 LRbor.F996q
 https://selo.funarpen.com.br

Folha

Termo 004804

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES

Número do CPF

208.705.409-63**

Matrícula

086017 01 55 2025 4 00011 207 0004804 78

Data do falecimento	Local de falecimento	UF
Vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e cinco**	Prédio da Prefeitura**	PR

Local de falecimento	Município do falecimento	UF
Prédio da Prefeitura**	Porecatu**	PR

Sexo	Estado civil	Nome do último cônjuge ou convivente
Masculino**	Casado**	Sidneia Lopes da Silva Gonçalves**

Idade	Dia	Mês	Ano	Município da naturalidade	UF
73 anos**	26	03	1952	Baixio**	CE

Nome do(a) Genitor(es)
JOÃO GONÇALVES LUSTOSA, ISABEL FERREIRA DE ALENCAR**

Causa da morte
infarto agudo do miocárdio (I21), insuficiência coronariana, hipertensão arterial (I10)**

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas
Dr. Hiran Rodrigues**

Número do documento
CRM nº 13.991/PR**

Local de sepultamento/cremção	Município	UF
Cemitério Cristo Rei Porecatu - PR**	Porecatu**	PR

Data de registro	UF
Vinte e três de setembro de dois mil e vinte e cinco**	PR

Nome do declarante	Existência de bens	Existência de filhos
Sidney Lopes da Silva**	Sim	Não**

Anotações/Averbações
 Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, era eleito, sabendo também que o mesmo e nem reservista Custas Isentas (Lei Federal 9.534/97). **

Anotações voluntárias do cadastro				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG/CIN	1.196.204-1	24/09/2025	SSP/PR	
CEP residencial	86.160-000		Grupo Sanguíneo	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

CNS nº 088017

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Porecatu-PR, 23 de setembro de 2025.

Nome do Ofício
 Registro Civil das pessoas Naturais e Registro de Títulos e Documentos e Civil das pessoas Jurídicas

Oficial Registrador
 Patrick Eduardo da Costa

Município e Comarca / UF
 Município e Comarca de Porecatu - Paraná

Endereço
 Rua São Paulo, 413
 CEP: 86.160-000 - Fone: (43)3623-3030
 E-mail: porecatu.rc@hotmail.com

Tais Aparecida Martins Andrade Vieira
 Escrevente Substituta Legal

329.114.948-30
 PORECATU CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

RUA BELÓ HORIZONTE, 423A
 CENTRO - CEP 86160-000
 PORECATU - PARANÁ



164
 Página 1037
 HA 00171037

JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS ME

CNPJ 21.815.384/0001-70

Rua Iguazú nº 2412 – Conjunto Habit.F.Fernandes

CEP- 86.160.000 PORECATU-PARANA

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

Á

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 75/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2025

JUSTIFICATIVA: O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo. Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

DO OBJETO : A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS PARA COFFEE BREAK.

PARA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O quantitativo proposto foi levantado conforme contratações anteriores de forma individualizada, e em prestígio a economia de escala, optou-se por esta contratação pelo Sistema de Registro de Preços, para atendimento do cronograma das secretarias no ano de 2025.

Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

VALOR MÁXIMO DOS ITENS: R\$ 54.288,20 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FORMA DE PAGAMENTO; nos dias 12 dos meses subsequente à entrega do objeto e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

PADARIA PAO DE SAO

CNPJ: 21.815.384/0001-70

ICMS: 90687137-89

Januário de Alencar Gonçalves -
Alimentos - ME

RUA IGUAÇU, 2412

Conj. H. F. A. Fernandes

CEP 86.160-000 - Porecatu - PR

JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS ME

CNPJ 21.815.384/0001-70

Rua Iguaçu nº 2412 – Conjunto Habit.F.Fernandes

CEP- 86.160.000 PORECATU-PARANA

FOLHA 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Média	VALOR TOTAL
1	Pão francês de 25gr com presunto e muçarela Marca Sadia/Perdição /Vista Bela DalBem	unid	2600	R\$ 3,70	R\$ 9.620,00
2	Pão de queijo	kg	70	R\$ 52,67	R\$ 3.686,90
3	Salgado misto frito	ct	100	R\$ 97,52	R\$ 9.752,00
4	Salgado misto assado	ct	100	R\$ 98,98	R\$ 9.898,00
5	Bolo de chocolate simples	kg	80	R\$ 33,22	R\$ 2.657,60
6	Bolo de cenoura simples	kg	80	R\$ 34,65	R\$ 2.772,00
7	Bolo com recheio	kg	190	R\$ 38,63	R\$ 7.339,70
8	Pó para refresco de 25g – Marca TANG	pct	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
9	Refrigerante (garrafa pet de 2 litros) marca coca cola	unid	600	R\$ 11,27	R\$ 6.762,00

TOTAL GERAL: R\$ 54.288,20

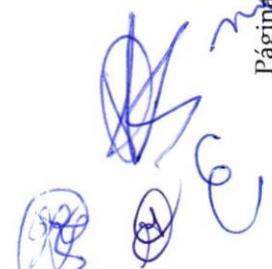
Porecatu-Pr., 22 de Setembro de 2025.


.....
Januário de Alencar Gonçalves

VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESENTA) DIAS - AGÊNCIA-0441-3-BANCO –
BRASIL-C/C -24.792-8

JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES

[PADARIA PÃO DE SAL]
CNPJ: 21.815.384/0001-70
ICMS: 90687137-89
Januário de Alencar Gonçalves -
Alimentos - ME
RUA IGUAÇU, 2412
Conj. H. F. A. Fernandes
[CEP 86.160-000 - Porecatu - PR]



ENVELOPE 01 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 75/2025

PREGÃO PRESENCIAL : 36/2025

DATA : 22/09/2025

ABERTURA – 08:30 HORAS

JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES ALIMENTOS

CNPJ – 21.815.384/0001-70

RUA IGUAÇÚ, Nº 2412 – CONJ HABIT.F FERNANDES – FONE 43-

84040824 – Email – panificadorapaodesal-64@hotmail.com

PORECATU – PR – CEP-86.160.000

HORA: 08:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
Serviço de Protocolo	Nº
	374
DATA	22/09/25



22/09/25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.313.427/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2011
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO CICONATO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO CICONATO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IGUACU	NÚMERO 1679	COMPLEMENTO *****
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO VILA IGUACU	MUNICÍPIO PORECATU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CICONATOPORECATU@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3662-2103/ (43) 9907-9088		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2025** às **15:50:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME
Cnpj 14.313.427/0001-54
Rua iguaçu, nº 1679, vila iguaçu – Porecatu PR

INTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME, com sede na Rua iguaçu, nº 1649, bairro vila iguaçu, na cidade de Porecatu-PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.427/0001-54 e com inscrição Estadual nº 905.75245-69. Neste ato representada por seu Outorgante, Sra. ELENIR CHICONATO DE ARAUJO, viuva, residente e domiciliada na rua Sebastião da Fonseca Bronca, nº 46 na cidade de Florestopolis Pr, portadora da cédula de identidade RG sob nº 5.205.857-07, inscrita no CPF sob nº 046.569.909-06, nomeia e constitui seu bastante procurador a Sra. ELIANE CHICONATO DE ARAUJO, portador da cédula de identidade sob nº 8367301-0 e CPF sob nº 043.707.739-03, a quem confere amplos poderes para representar a referida Empresa perante a Prefeitura Municipal de Porecatu-PR, no que se referir a qualquer procedimento licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de qualquer procedimento licitatório, sejam eles, pregões presenciais e pregões eletrônicos, inclusive apresentar qualquer tipo de declaração solicitada em Edital sejam elas Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação bem como os Envelopes nº 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome de Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor Recursos Administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor Recurso Administrativo ao final da sessão, assinar a ata de sessão e posteriormente contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, emfim, praticar todos os demais atos pertinentes tanto ao processo licitatório quanto ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida por tempo indeterminado.

Porecatu-Pr, 19 de Novembro de 2021.

Firma Reconhecida

Elenir Chiconato de Araujo

ELENIR CHICONATO DE ARAUJO
CPF: 046.569.909-06
SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME
CNPJ: 14.313.427/0001-54

Página 168

RECONHECIMENTO

[Handwritten signatures]



SERVIÇO DISTRIAL DE FLORESTÓPOLIS - PR
Rua Nossa Senhora do Rocio, 113 - Sala 01
Telefone (43)3662-1450

Selo F993XOZqtCPCAzNGZMp8azfC9

consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ELENIR CHICONATO DE ARAUJO. *0009* F398DYKS5-649151-10*. Dou fé. Emol.: R\$4,72 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24. Total: R\$7,04
Florestópolis-Paraná, 22 de novembro de 2021.

Em Teste *Amanda* Verdade
Amanda Ferreira Silva
Escrevente Substituta



Amanda Fer
Escrevente

[Handwritten signatures and initials]



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SUPERMERCADO CICONATO LTDA

FL: 01

LUIZA CICONATO BOCATO, brasileira, viuva, natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascida em 23 de Setembro de 1937, Empresária, residente e domiciliada à Rua Santo André, 180, CEP 86165-000, nesta cidade de Florestópolis Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 819.393, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 018.067.409-90 e **ELENIR CHICONATO DE ARAUJO**, brasileira, Casada sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Porecatu, Estado do Paraná, nascida em 29 de Abril de 1963, Empresária, residente e domiciliada à Rua Sebastião Fonseca Broca, 466, centro, Cep 86165-000, nesta cidade de Florestópolis Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.205.857-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 046.569.909-06; constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **SUPERMERCADO CICONATO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Iguaçu, 1679, Vila Iguaçu, Porecatu, Estado do Paraná, CEP 86160-000.

2ª. A sociedade tem por objeto mercantil a atividade de: **Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios em geral, Carnes e Frios, Bebidas, Refrigerantes – Supermercado.**

3ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do Registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª. O capital social de R\$- 30.000,00 (Trinta mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada, são integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelas sócias: **LUIZA CICONATO BOCATO** 1.500 (Hum mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), **ELENIR CHICONATO DE ARAUJO**, 28.500 (Vinte e oito mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), ficando assim distribuídos o capital social entre as sócias:

Nome do sócio	N.º de quotas	Valor R\$-
LUIZA CICONATO BOCATO	1.500	1.500,00
ELENIR CHICONATO DE ARAUJO	28.500	28.500,00
TOTAL GERAL	30.000	30.000,00

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SUPERMERCADO CICONATO LTDA

FL: 02

postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a sócia **ELENIR CHICONATO DE ARAUJO**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

8ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª. As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SUPERMERCADO CICONATO LTDA

FL: 03

14ª. As partes de acordo elegem o foro da Comarca de Porecatu – Pr, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (Treis) vias.

Florestópolis, 05 de Setembro de 2011

Luiza Ciconato Bocato Elenir Chiconato Araujo
LUIZA CICONATO BOCATO ELENIR CHICONATO DE ARAUJO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE ROLANDIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2011 SOB NÚMERO: 41207167200 Protocolo: 11/751730-5, DE 09/09/2011	
PERMERCADO CICONATO-LTDA	<i>Jose Luis Anselmo</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
	RG: 2.255.539 RELATOR

JOBRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

DA SOCIEDADE: SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME

CNPJ: 14.313.427/0001-54

LUIZA CICONATO BOCATO, brasileira, viuva, natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascida em 23 de Setembro de 1937, Empresária, residente e domiciliada à Rua Santo André, 180, CEP 86165-000, nesta cidade de Florestópolis Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 819.393, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e CPF n.º 018.067.409-90 e **ELENIR CHICONATO DE ARAUJO**, brasileira, Casada sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Porecatu, Estado do Parana, nascida em 29 de Abril de 1963, Empresária, residente e domiciliada à Rua Sebastião Fonseca Broca, 466, centro, Cep 86165-000, nesta cidade de Florestópolis Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.205.857-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e CPF n.º 046.569.909-06; únicos sócios da Empresa: **SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME**, com sede na Rua Iguacu, 1679, Vila Iguacu, Cep 86160-000 na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41207167200**, por despacho de sessão do dia 12 de Setembro de 2011, inscrita no CNPJ sob n.º 14.313.427/0001-54, resolvem por este instrumento alterar o contrato social, mediante as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Atividade econômica da empresa passa a ser: Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - supermercado, Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petroleo - GLP

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Treis) vias.

Porecatu, 22 de Agosto de 2013

Luiza Ciconato Bocato
LUIZA CICONATO BOCATO

Elenir Chiconato Araujo
ELENIR CHICONATO DE ARAUJO



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERMERCADO CICONATO LTDA NIRE : 41207167200 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2504037076		
NIRE (Sede) 41207167200		CNPJ 14.313.427/0001-54	Data de Ato Constitutivo 12/09/2011		Início de Atividade 31/12/1969
Endereço Completo Rua IGUAÇU, Nº 1679, VILA IGUAÇU - Porecatu/PR - CEP 86160-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, CARNES E FRIOS, BEBIDAS, REFRIGERANTES - SUPERMERCADO.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ELENIR CHICONATO DE ARAUJO	CPF/CNPJ 046.569.909-06	Participação no capital R\$ 28.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LUIZA CICONATO BOCATO	CPF/CNPJ 018.067.409-90	Participação no capital R\$ 1.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ELENIR CHICONATO DE ARAUJO	CPF 046.569.909-06	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 26/08/2013	Número 20134998073	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/09/2025, às 16:25:39 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHL9OSV8.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

(Handwritten signatures and marks)

Página 175

1 de 1

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUAÇU Nº 1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54

- INSC. ESTADUAL: 905.752.4569

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2025
TIPO MENOR PREÇO PO ITEM

O Supermercado CICONATO LTDA ME , CNPJ: 14.313.427/0001-54 sediada a rua Iguaçú nº 1679, Porecatu PR, por intermédio de sua representante legal a senhora ELIANE CHICONATO DE ARAUJO , portadora do RG nº 83673010 e o CPF nº 043.707.739-03 , Declara para o efeito do Pregão Presencial nº 36/2025, realizado no Município de Porecatu /PR, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 63,I, da Lei nº 14.133, de 2021, ciente das penalidades cabíveis .

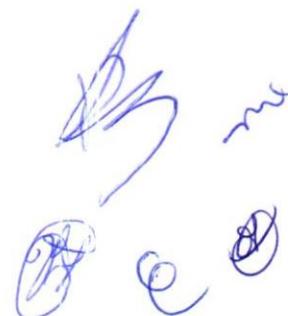
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 22 de SETEMBRO de 2025



Assinatura do representante legal
SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME

14.313.427/0001-54
SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME
Rua Iguaçú, 1679 - Vila Iguaçú
CEP 86160-000
PORECATU - PR



SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUACU Nº 1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54

-

INSC. ESTADUAL: 905.752.4569

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2025

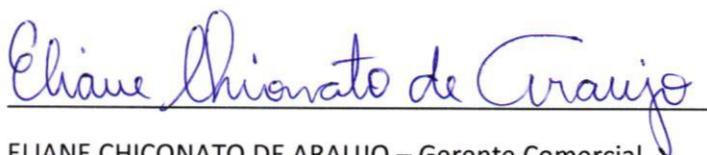
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME

Eu Eliane Chiconato de Araujo, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.727/0001-55 com sede no endereço Rua Iguacu nº 1679, município de Porecatu PR, neste ato por mim representada , para todos os fins de direito, especificadamente para a participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Porecatu, 22 de SETEMBRO de 2025



ELIANE CHICONATO DE ARAUJO – Gerente Comercial

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

CNPJ: 14.313.427/0001-54

14.313.427/0001-54
SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME
Rua Iguacu, 1679 - Vila Iguacu
CEP 86160-000
PORECATU - PR



SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUAÇU Nº 1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54 - INSC.ESTADUAL: 905.752.456

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2025

NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

A Empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME , inscrita no CNPJ nº 14.313.427/0001-54, com sede à rua Iguaçu nº 1679, Porecatu PR , declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a) ELIANE CHICONATO DE ARAUJO , brasileiro (a), casada , gerente comercial , portador(a) do RG nº 8367301-0, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 043.707.739-03 , residente e domiciliado (a) à rua Paulo Favero nº 113 , na cidade de Porecatu, estado do Paraná , como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: ciconatoporecatu@hotmail.com

Porecatu , 22 de SETEMBRO de 2025

Elenir Chiconato Araujo

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

CNPJ: 14.313.427/0001-54

Elenir Chiconato Araujo

Representante legal: ELENIR CHICONATO DE ARAUJO

Eliane Chiconato de Araujo

PREPOSTO: ELIANE CHICONATO DE ARAUJO

14.313.427/0001-54
SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME
Rua Iguaçu, 1679 - Vila Iguaçu
CEP 86160-000
PORECATU - PR

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 36/2025

Processo: 75/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS PARA COFFEE BREAK

PREÂMBULO

No dia 22 de setembro de 2025, às 8h30min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU sito na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) MAXIMINO FRANCA CORDEIRO JUNIOR (Membro), EDUARDO DIAS NORONHA (Membro), ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS (Membro), PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO (Membro), FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA (Agente de contratação) e ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES (Agente de contratação), designados conforme Portaria nº 82, de 19 de fevereiro de 2025 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ELIANE CHICONATO DE ARAUJO

SUPERMERCADO CICONATO LTDA

JANUARIO DE ALENCAR GONÇALVES

JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.001 SUPERMERCADO CICONATO LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 3,7000	1º Lugar
Lote/Item: 001.001 JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 3,5000	Desclassificado
Lote/Item: 001.002 SUPERMERCADO CICONATO LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 52,6700	1º Lugar
Lote/Item: 001.002 JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 52,5000	Desclassificado
Lote/Item: 001.003 SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 97,5200	1º Lugar

Emitido em 07/10/2025 às 10:02:36

Página 1 de 4

179
Página

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.003	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 97,5000	Desclassificado
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.004	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 98,9800	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.004	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 98,9000	Desclassificado
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.005	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 33,2200	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.005	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 33,0000	Desclassificado
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.006	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 34,6500	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.006	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 34,5000	Desclassificado
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.007	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 38,6300	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.007	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 38,5000	Desclassificado
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.008	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 1,7000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.008	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 1,7500	Desclassificado
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.009	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 11,1900	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.009	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 11,2000	Desclassificado
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
SUPERMERCADO CICONATO LTDA	Habilitado	
JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	Inabilitado	Falecimento do licitante.

RESULTADO

Emitido em 07/10/2025 às 10:02:37

Página 2 de 4

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 9.620,0000	Vencedor
001.002	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 3.686,9000	Vencedor
001.003	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 9.752,0000	Vencedor
001.004	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 9.898,0000	Vencedor
001.005	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 2.657,6000	Vencedor
001.006	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 2.772,0000	Vencedor
001.007	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 7.339,7000	Vencedor
001.008	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 1.700,0000	Vencedor
001.009	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 6.714,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

Lote/Item	Licitantes	Valor	Total	Situação
001.001	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 3,7000	R\$ 9.620,0000	Vencedor
001.002	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 52,6700	R\$ 3.686,9000	Vencedor
001.003	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 97,5200	R\$ 9.752,0000	Vencedor
001.004	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 98,9800	R\$ 9.898,0000	Vencedor
001.005	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 33,2200	R\$ 2.657,6000	Vencedor
001.006	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 34,6500	R\$ 2.772,0000	Vencedor
001.007	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 38,6300	R\$ 7.339,7000	Vencedor
001.008	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 1,7000	R\$ 1.700,0000	Vencedor
001.009	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 11,1900	R\$ 6.714,0000	Vencedor

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, POECATU - PR após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.

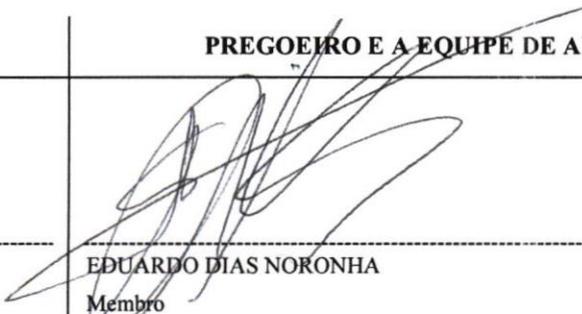
ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
ELIANE CHICONATO DE ARAUJO SUPERMERCADO CICONATO LTDA	 MAXIMINO FRANCA CORDEIRO JUNIOR Membro

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

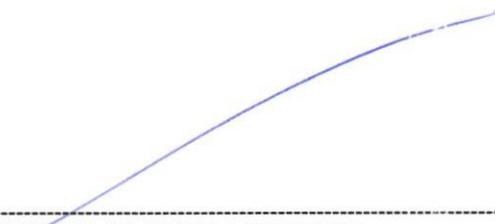
JANUARIO DE ALENCAR GONÇALVES
JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS



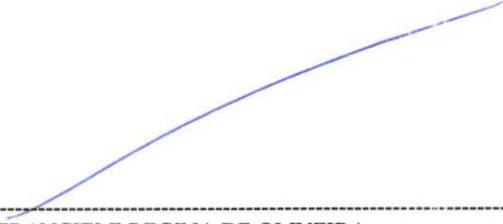
EDUARDO DIAS NORONHA
Membro



ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro



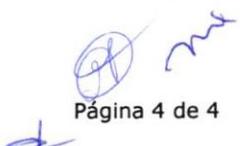
PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO
Membro



FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de contratação



ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Agente de contratação



SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUACU Nº1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54 - INSC.ESTADUAL: 905.752.456

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PORECATU ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025	PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2025	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM	
RAZÃO SOCIAL : SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME	CNPJ : 14.313.427/0001-54	
ENDEREÇO : RUA IGUAÇU Nº 1679	BAIRRO: DONA CIDONIA	
CIDADE/ UF: PORECATU - PR	CEP: 86.160-000	TELEFONE :(43) 3623-2103
REPRESENTANTE LEGAL: ELIANE CHICONATO DE ARAUJO	CPF: 043.707.739-03	
RG : 83673010	E-MAIL: ciconatoporecatu@hotmail.com	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Marca	Valor. Unit	Valor Total
1	PÃO FRANCÊS DE 25GR COM PRESUNTO E MUÇARELA	UNID	2600	PROPRIA	R\$ 3,70	R\$ 9.620,00
2	PÃO DE QUEIJO	KG	70	PROPRIA	R\$ 52,67	R\$ 3.686,90
3	SALGADO MISTO FRITO	CT	100	PROPRIA	R\$ 97,52	R\$ 9.752,00
4	SALGADO MISTO ASSADO	CT	100	PROPRIA	R\$ 98,98	R\$ 9.898,00
5	BOLO DE CHOCOLATE SIMPLES	KG	80	PROPRIA	R\$ 33,22	R\$ 2.657,60
6	BOLO DE CENOURA SIMPLES	KG	80	PROPRIA	R\$ 34,65	R\$ 2.772,00
7	BOLO COM RECHEIO	KG	190	PROPRIA	R\$ 38,63	R\$ 7.339,70
8	PÓ PARA REFRESCO DE 25G	PACOTE	1000	TANG	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
9	REFRIGERANTE (GARRAFA PET DE 2 LITROS)	UNID	600	FUNADA	R\$ 11,27	R\$ 6.762,00
VALOR GERAL:						R\$ 54.288,20

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 54.288,20 (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUAÇU Nº1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54 - INSC.ESTADUAL: 905.752.456

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias corridos.

BANCO PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO , AGENCIA 1581 CONTA CORRENTE 14810-5

Prazo de entrega/execução: As entregas serão efetuadas em conformidade com as solicitações estipuladas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração, no dia da emissão da Ordem de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

PORECATU , 22 de Setembro de 2025

Elaine Chionato de Araujo

SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME

14.313.427/0001-54

14.313.427/0001-54
SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME
Rua Iguaçú, 1679 - Vila Iguaçú
CEP 86160-000
PORECATU - PR

AO
MUNICÍPIO DE PORECATU / PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2025
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE- SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME
CNPJ : 14.313.427/0001-54

Handwritten signature

22/09/25
08:10H

HORA: 08:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
375	22/09/25



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/09/2025 09:39:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPERMERCADO CICONATO LTDA**
CNPJ: **14.313.427/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: **SUPERMERCADO CICONATO LTDA**

FL: 01

LUIZA CICONATO BOCATO, brasileira, viuva, natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascida em 23 de Setembro de 1937, Empresária, residente e domiciliada à Rua Santo André, 180, CEP 86165-000, nesta cidade de Florestópolis Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 819.393, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 018.067.409-90 e **ELENIR CHICONATO DE ARAUJO**, brasileira, Casada sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Porecatu, Estado do Paraná, nascida em 29 de Abril de 1963, Empresária, residente e domiciliada à Rua Sebastião Fonseca Broca, 466, centro, Cep 86165-000, nesta cidade de Florestópolis Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.205.857-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 046.569.909-06; constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **SUPERMERCADO CICONATO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Iguaçu, 1679, Vila Iguaçu, Porecatu, Estado do Paraná, CEP 86160-000.

2ª. A sociedade tem por objeto mercantil a atividade de: **Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios em geral, Carnes e Frios, Bebidas, Refrigerantes – Supermercado.**

3ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do Registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª. O capital social de R\$- 30.000,00 (Trinta mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada, são integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelas sócias: **LUIZA CICONATO BOCATO** 1.500 (Hum mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), **ELENIR CHICONATO DE ARAUJO**, 28.500 (Vinte e oito mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), ficando assim distribuídos o capital social entre as sócias:

Nome do sócio	N.º de quotas	Valor R\$-
LUIZA CICONATO BOCATO	1.500	1.500,00
ELENIR CHICONATO DE ARAUJO	28.500	28.500,00
TOTAL GERAL	30.000	30.000,00

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se

(Handwritten signatures and initials)



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SUPERMERCADO CICONATO LTDA

FL: 02

postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a sócia **ELENIR CHICONATO DE ARAUJO**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

8ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª. As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SUPERMERCADO CICONATO LTDA

FL: 03

14ª. As partes de acordo elegem o foro da Comarca de Porecatu – Pr, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Florestópolis, 05 de Setembro de 2011

Luiza Ciconato Bocato Elenir Chiconato Araujo
LUIZA CICONATO BOCATO ELENIR CHICONATO DE ARAUJO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE ROLANDIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2011 SOB NÚMERO: 41207167200 Protocolo: 11/751730-5, DE 09/09/2011	 Jose Luis Anselmo RG: 2.255.539 RELATOR
PERMERCADO CICONATO LTDA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures in blue ink]

JOBAM

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

DA SOCIEDADE: SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME

CNPJ: 14.313.427/0001-54

LUIZA CICONATO BOCATO, brasileira, viuva, natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascida em 23 de Setembro de 1937, Empresária, residente e domiciliada à Rua Santo André, 180, CEP 86165-000, nesta cidade de Florestópolis Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 819.393, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 018.067.409-90 e **ELENIR CHICONATO DE ARAUJO**, brasileira, Casada sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Porecatu, Estado do Parana, nascida em 29 de Abril de 1963, Empresária, residente e domiciliada à Rua Sebastião Fonseca Broca, 466, centro, Cep 86165-000, nesta cidade de Florestópolis Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.205.857-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 046.569.909-06; únicos sócios da Empresa: **SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME**, com sede na Rua Iguacu, 1679, Vila Iguacu, Cep 86160-000 na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41207167200**, por despacho de sessão do dia 12 de Setembro de 2011, inscrita no CNPJ sob n.º 14.313.427/0001-54, resolvem por este instrumento alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Atividade econômica da empresa passa a ser: Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - supermercado, Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petroleo - GLP

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Treis) vias.

Porecatu, 22 de Agosto de 2013

Luiza Ciconato Bocato
LUIZA CICONATO BOCATO

Elenir Chiconato Araujo
ELENIR CHICONATO DE ARAUJO



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERMERCADO CICONATO LTDA NIRE : 41207167200 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2504037076		
NIRE (Sede) 41207167200	CNPJ 14.313.427/0001-54	Data de Ato Constitutivo 12/09/2011	Início de Atividade 31/12/1969		
Endereço Completo Rua IGUAÇU, Nº 1679, VILA IGUAÇU - Porecatu/PR - CEP 86160-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, CARNES E FRIOS, BEBIDAS, REFRIGERANTES - SUPERMERCADO.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELENIR CHICONATO DE ARAUJO	046.569.909-06	R\$ 28.500,00	Sócio	S	Indeterminado
LUIZA CICONATO BOCATO	018.067.409-90	R\$ 1.500,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ELENIR CHICONATO DE ARAUJO	046.569.909-06	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data	Número	Ato/eventos	Status SEM STATUS		
26/08/2013	20134998073	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/09/2025, às 16:25:39 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHL9OSV8.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.313.427/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2011
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO CICONATO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO CICONATO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IGUACU	NÚMERO 1679	COMPLEMENTO *****
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO VILA IGUACU	MUNICÍPIO PORECATU
UF PR	TELEFONE (43) 3662-2103/ (43) 9907-9088	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CICONATOPORECATU@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2025** às **15:50:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
17/09/2025 - 16 09 32**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90575245-69	Inscrição CNPJ 14.313.427/0001-54
Nome Empresarial	Supermercado Ciconato Ltda	
Endereço	Rua Iguacu, 1679. Vila Iguacu 86160-000 - Porecatu - PR	
Telefone	(43)3662-2103	
E-mail	CICONATOPORECATU@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4711-3/02 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Supermercados	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4784-9/00 - Comercio Varejista de Gas Liquefeito de Petroleo (Glp)	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	10/2011	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2011	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.313.427/0001-54
Razão Social: SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME
Endereço: RUA IGUACU 1679 / VILA IGUACU / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091220551921272944

Informação obtida em 17/09/2025 16:07:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO CICONATO LTDA
CNPJ: 14.313.427/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:28 do dia 17/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2026.

Código de controle da certidão: **6B52.5F07.B22D.4F4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 1570/2025

Proprietário.....:SUPERMERCADO CICONATO LTDA -ME
Contribuinte.....:14313427000154
CPF/CNPJ.....:14.313.427/0001-54
Endereço.....:RUA IGUAÇU , 1679 -
Bairro.....:VILA IGUACU
Requerente.....:Eliane
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 17 de Setembro de 2025.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 939145432939145

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO CICONATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.313.427/0001-54

Certidão n°: 54988433/2025

Expedição: 17/09/2025, às 16:10:44

Validade: 16/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPERMERCADO CICONATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.313.427/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PORECATU
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Iguçu, 65 - Tel.(43) 3623-3111
Elisangela Lopes da Silva Santos – Titular Designada

C E R T I D ã O – 567/2025

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente e Sistema de Informatização Cível (Projudi), verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **ACÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº 14.313.427/0001-54, Rua Iguçu n. 1679, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco (19/09/2025). Eu- Elisangela Lopes da Silva Santos, Titular Designada, subscrevo e assino.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porecatu 19 de setembro de 2025.

Elisangela Lopes da Silva Santos

Titular Designada

ELISANGELA LOPES DA
SILVA SANTOS:97917605949

Assinado de forma digital por ELISANGELA LOPES DA SILVA SANTOS:97917605949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=40312993000151, ou=presencial, cn=ELISANGELA LOPES DA SILVA SANTOS:97917605949



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA, inscrita sob o CNPJ 14.313.427/0001-54, estabelecida na Rua Iguaçu, 1679, no município de Porecatu/PR, CEP 86.160-000 Estado do Paraná, prestou serviços à Prefeitura do Município de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamenon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, Centro, nesta cidade, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para, A Contratada prestou serviços de fornecimento em **GENEROS ALIMENTICIOS E DERIVADOS PARA COFFEE BREAK conforme os contratos administrativos nº 15/2023 e 17/2023.** Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porecatu, 19 de SETEMBRO de 2025

Aldete Aparecida Picolo Debiasi

Responsável da Cozinha Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença

Número do Alvará: 002/2012

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 006 de 2017 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **SUPERMERCADO CICONATO LTDA -ME**

Endereço: **RUA IGUAÇU, 1679 - VILA IGUACU**

CPF/CNPJ: **14.313.427/0001-54**

Cadastro Mobiliário (Inscrição): **1295**

Número do Protocolo: **1372/2012**

Início das Atividades: **05/01/2012**

VALIDADE: 31/12/2025

Data de Aprovação: **04/02/2025**

Atividades:

4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Informações Complementares:

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

Observações:

- O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê a Lei Complementar 006/2017 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas na Lei Complementar 006/2017.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Lei Complementar 006/2017.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.**
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 597445da4

Emitido em: 04/02/2025

JOSÉ CUSTÓDIO DAS MERCÊS | CPF- 497.205.389-53
RESP. SECRETARIO DA FAZENDA | PORTARIA Nº 011/2025



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037824582-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.313.427/0001-54**

Nome: **SUPERMERCADO CICONATO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **15/01/2026** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUAÇU Nº 1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 905.752.456

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2025

NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

A Empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME , inscrita no CNPJ nº 14.313.427/0001-54, com sede à rua Iguaçu nº 1679, Porecatu PR , declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a) ELIANE CHICONATO DE ARAUJO , brasileiro (a), casada , gerente comercial , portador(a) do RG nº 8367301-0, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 043.707.739-03 , residente e domiciliado (a) à rua Paulo Favero nº 113 , na cidade de Porecatu, estado do Paraná , como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: ciconatoporecatu@hotmail.com

Porecatu , 22 de SETEMBRO de 2025

Elenir Chiconato Araujo

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

CNPJ: 14.313.427/0001-54

Elenir Chiconato Araujo

Representante legal: ELENIR CHICONATO DE ARAUJO

Eliane Chiconato de Araujo

PREPOSTO: ELIANE CHICONATO DE ARAUJO

14.313.427/0001-54
SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME
Rua Iguaçu, 1679 - Vila Iguaçu
CEP 86160-000
PORECATU - PR

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUAÇU Nº 1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 905.752.456

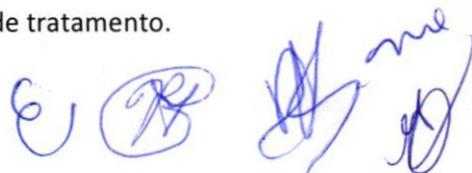
Processo Administrativo n.º 75/2025

PREGÃO PRESENCIAL n.º 36/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Supermercado Ciconato Ltda ME , devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.313.427/0001-54 , sediada com sede à rua Iguaçu n.º 1679, Porecatu PR , e endereço eletrônico ciconatoporecatu@hotmail.com , através do seu(a) representante legal Sr.(a) ELIANE CHICONATO DE ARAUJO , e para os fins de participação do PREGÃO PRESENCIAL n.º 36 /2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

- I. Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III. Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;
- IV. Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ELIANE CHICONATO DE ARAUJO , Portador(a) do RG n.º 83673010 e do CPF n.º 043.707.739-03 , cuja função/cargo é administrador/procurador , responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento substitutivo.
- V. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento da dispensa/ licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- VII. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
- VIII. O endereço para qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, no caso de eventual contratação, é: Rua Iguaçu n.º 1679, Porecatu PR , endereço eletrônico ciconatoporecatu@hotmail.com , Telefone: (43) 3623-2103, bem como que manterá atualizado os seus endereços (físico e eletrônico).
- IX. Ciência da existência e cumprimento da Lei n.º 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais eventualmente repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.



SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUAÇU Nº 1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54 - INSC.ESTADUAL: 905.752.456

X . Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI. Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133, de 2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

PORECATU , 22 DE SETEMBO 2025

Eliane Dionato de Araujo

Assinatura do representante legal
SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME
14.313.427/0001-54

14.313.427/0001-54
SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME
Rua Iguaçú, 1679 - Vila Iguaçú
CEP 86160-000
PORECATU - PR

[Handwritten signatures and initials]

AO

MUNICIPIO DE PORECATU / PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2025

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE- SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

CNPJ : 14.313.427/0001-54

HORA:

08:10

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORECATU - PR

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Nº	DATA
075	22/09/25

22/09/25



22/09/25



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.815.384/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2015
NOME EMPRESARIAL JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADARIA PAO DE SAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R IGUACU	NÚMERO 2412	COMPLEMENTO *****
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CONJ H FATIMA AP FERNANDES	MUNICÍPIO PORECATU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DELSONCONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3623-4813
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2025 às 17:49:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 1556/2025

Proprietário.....:JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES
Contribuinte.....:21815384000170
CPF/CNPJ.....:21.815.384/0001-70
Endereço.....:RUA IGUAÇU , 2470 -
Bairro.....:CONJ.HAB. FATIMA AP.FERNANDES
Requerente.....:JANUARIO DE ALENCAR GONÇALVES
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 15 de Setembro de 2025.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 904196186904196

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037847843-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.815.384/0001-70**
Nome: **JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.815.384/0001-70
Razão Social: JANUARIO DE ALENCAR GONCALVESALIMENTOSME
Endereço: RUA IGUACU 2470 / CONJ HAB FAT AP FER / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2025 a 14/10/2025

Certificação Número: 2025091510432255705950

Informação obtida em 15/09/2025 17:25:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS**
CNPJ: **21.815.384/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:23:20 do dia 15/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2026.

Código de controle da certidão: **3678.C653.FB5A.ABF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.815.384/0001-70
Certidão nº: 54443950/2025
Expedição: 15/09/2025, às 17:24:15
Validade: 14/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.815.384/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PORECATU
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Iguaçu, 65 - Tel.(43) 3623-3111
Elisangela Lopes da Silva Santos – Titular Designada

C E R T I D ã O – 556/2025

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **ACÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES ALIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob N° 21.815.384/0001-70, localizada á Rua Iguaçu 2412, Conjunto Habitacional Aparecida Fernandes, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco (12/09/2025). Eu-Elisangela Lopes da Silva Santos, Titular Designada, subscrevo e assino.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porecatu, 12 de setembro de 2025.

Elisangela Lopes da Silva Santos

Titular Designada

ELISANGELA LOPES DA
SILVA SANTOS:97917605949

Assinado de forma digital por ELISANGELA LOPES DA SILVA
SANTOS:97917605949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=40312993000151,
ou=presencial, cn=ELISANGELA LOPES DA SILVA
SANTOS:97917605949

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CNPJ Nº 80.542.764/0001-48

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 344

CENTRO – CEP 86.160.000 - PORECATU-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS - ME, sediada na Rua Iguazú nº 2412 Conjunto Habitacional Fátima Fernandes – CEP 86.160.000 em Porecatu-Pr., inscrita no CNPJ nº 21.815.384/0001-70, detém qualificação/capacidade técnica para exercer prestação de serviços de COFFEE BREAK, serviços esses já fornecido á nossa empresa e que são similares ao exigido Processo Administrativo nº 75/2025 Pregão Presencial nº 36/2025 do município de Porecatu-Pr.

Declaramos que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumida, nada tendo que desabone.

Porecatu-Pr., 22 de Setembro de 2025.

.....
Aldete

E
M
W
(S)
(S)



MUNICÍPIO DE PORECATU

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 019/2015

Livro Nº 004

Folha Nº 070

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, tendo em vista o protocolado sob nº 101 / 2015, de 13 / 02 / 2015, concede licença a **JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES - ALIMENTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 21.815.384/0001-70, para estabelecer-se nesta cidade no ramo de **Padaria e Confeitaria** sob a denominação comercial de **PADARIA PÃO DE SAL**, localizada a Rua Iguaçu, 2412 Conj. Hab. Fátima Ap. Fernandes, enquanto estiver cumprindo com as exigências legais em vigor.

CNAE - 47.21-1-02

Inscrição Municipal : 1763-0

Porecatu-PR, 27 de Janeiro de 2022

Dir. Fazenda

Prefeito

REVALIDAÇÃO ANUAL

Ano <u>2022</u> Guia <u>418</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano <u>2023</u> Guia <u>350</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano <u>2024</u> Guia <u>175</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA
Ano <u>2025</u> Guia <u>280</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____

Tabellionato de Notas e de Protesto de Porecatu-Pr - Fone: (43) 3623-2115
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

19 SET. 2025





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/09/2025 17:32:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS**
CNPJ: **21.815.384/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS ME

CNPJ Nº 21.815.384/0001-70

Rua Iguaçu nº 2412 – Conjunto Habit.F.Fernandes

CEP- 86.160.000 PORECATU-PARANA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V

Pregão Presencial Nº 36/2025
Processo Administrativo Nº 75/2025

A empresa **JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob nº, **21.815.384/0001-70** sediada à com sede à Iguaçu nº 2412 Conunto Habitacional Fátima Fernandes- CEP 86.160.000 em Porecatu-Pr, e endereço eletrônico, panificadorapaodesal-64@hotmail.com seu representante legal Sr. **JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES**, e para os fins de participação da Dispensa de Licitação nº 70/2024, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis que:

- I. Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- III. Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para tender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;
- IV. Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o representante legal da empresa é o Sr .**JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES** portador da RG nº 11.962.041-SSP-PR e do CPF nº 208.705.409-63 cuja função/cargo é administrador responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento substitutivo.
- V. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento da dispensa/licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas;

- VII. A proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data da entrega das propostas.

Folha 02

- VIII. O endereço para qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, no caso de eventual contratação, é Rua Iguaçu nº 2412 Conjunto Habitacional Ap.Fernandes- CEP 86.160.000 em Porecatu-Pr., endereço eletrônico panificadorapaodesal-64@hotmail.com, bem como que manterá atualizados seus endereços (físico e eletrônico).
- IX. Nomeia e constitui o senhor JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES portador do CPF Nº 208.705.409-63 , para ser o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos, se comprometendo a traslar instrumento de procuração constituindo o preposto, caso este seja pessoa diferente do representante legal da empresa.
- X. Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto da legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais eventualmente repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda , que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.
- XI. Para fins do disposto no inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal).
- XII. Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133 de 2021, quando a apresentação de declaração falsa.

Porecatu-Pr., 22 de Setembro de 2025

Januário de Alencar Gonçalves

PADARIA PÃO DE SAL

CNPJ: 21.815.384/0001-70

ICMS: 90687137-89

Januário de Alencar Gonçalves -
Alimentos - ME

RUA IGUAÇU, 2412

Conj. H. F. A. Fernandes

CEP 86.160-000 - Porecatu - PR

JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS ME

CNPJ 21.815.384/0001-70

Rua Iguaçu nº 2412 – Conjunto Habit.F.Fernandes

CEP- 86.160.000 PORECATU-PARANA

ANEXO VI

TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025

A Empresa JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES, inscrita no CNPJ nº 21.815.384/0001-70, com sede à Rua Iguaçu nº 2412 Conjunto Habitacional Fátima Fernandes - CEP 86.160.000 em Porecatu-Pr., declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu preposto, o Senhor JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 11.962.041 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 208.705.409-63. residente e domiciliado à Rua Luiz Orlando nº 167 Vila Iolanda Ferrareze, na cidade de Porecatu-Pr., como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: panificadorapaodesal-64@hotmail.com.

Porecatu-Pr., 22 de Setembro de 2025.

Januário de Alencar Gonçalves – ME

Januário de Alencar Gonçalves

gerente

Januário de Alencar Gonçalves - Alimentos - ME
CNPJ: 21.815.384/0001-70


[PADARIA PÃO DE SAL]

CNPJ: 21.815.384/0001-70
ICMS: 90687137-89

Januário de Alencar Gonçalves -
Alimentos - ME

RUA IGUAÇU, 2412
Conj. H. F. A. Fernandes
[CEP 86.160-000 - Porecatu - PR]

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 75/2025

PREGÃO PRESENCIAL : 36/2025

DATA : 22/09/2025

ABERTURA – 08:30 HORAS

JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES ALIMENTOS

CNPJ – 21.815.384/0001-70

RUA IGUAÇÚ, Nº 2412 – CONJ HABIT.F FERNANDES – FONE 43-

84040824 – Email – panificadorapaodesal-64@hotmail.com

PORECATU – PR – CEP-86.160.000

HORA:

08:05

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORECATU - PR

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Nº

DATA

374

22/09/25

 22/09/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 36/2025
Processo: 75/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS PARA COFFEE BREAK

PREÂMBULO

No dia 22 de setembro de 2025, às 8h30min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU sito na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) MAXIMINO FRANCA CORDEIRO JUNIOR (Membro), EDUARDO DIAS NORONHA (Membro), ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS (Membro), PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO (Membro), FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA (Agente de contratação) e ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES (Agente de contratação), designados conforme Portaria nº 82, de 19 de fevereiro de 2025 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ELIANE CHICONATO DE ARAUJO	SUPERMERCADO CICONATO LTDA
JANUARIO DE ALENCAR GONÇALVES	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.001 JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 3,5000	1º Lugar
Lote/Item: 001.001 SUPERMERCADO CICONATO LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 3,7000	2º Lugar
Lote/Item: 001.002 JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 52,5000	1º Lugar
Lote/Item: 001.002 SUPERMERCADO CICONATO LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 52,6700	2º Lugar
Lote/Item: 001.003 JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 97,5000	1º Lugar

Emitido em 22/09/2025 às 09:02:54

Página 1 de 4

Página 217

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Lote/Item: 001.003 SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 97,5200	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.004 JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 98,9000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.004 SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 98,9800	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.005 JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 33,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.005 SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 33,2200	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.006 JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 34,5000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.006 SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 34,6500	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.007 JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 38,5000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.007 SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 38,6300	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.008 SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 1,7000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.008 JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 1,7500	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.009 SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 11,1900	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.009 JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 11,2000	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	Habilitado	
SUPERMERCADO CICONATO LTDA	Habilitado	

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 9.100,0000	Vencedor
001.002	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 3.675,0000	Vencedor
001.003	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 9.750,0000	Vencedor
001.004	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 9.890,0000	Vencedor
001.005	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 2.640,0000	Vencedor
001.006	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 2.760,0000	Vencedor
001.007	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 7.315,0000	Vencedor
001.008	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 1.700,0000	Vencedor
001.009	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 6.714,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

Lote/Item	Licitantes	Valor	Total	Situação
001.001	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 3,5000	R\$ 9.100,0000	Vencedor
001.002	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 52,5000	R\$ 3.675,0000	Vencedor
001.003	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 97,5000	R\$ 9.750,0000	Vencedor
001.004	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 98,9000	R\$ 9.890,0000	Vencedor
001.005	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 33,0000	R\$ 2.640,0000	Vencedor
001.006	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 34,5000	R\$ 2.760,0000	Vencedor
001.007	JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS	R\$ 38,5000	R\$ 7.315,0000	Vencedor
001.008	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 1,7000	R\$ 1.700,0000	Vencedor
001.009	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R\$ 11,1900	R\$ 6.714,0000	Vencedor

ENCERRAMENTO

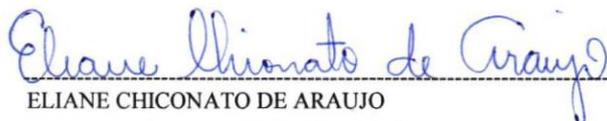
o Pregoeiro, tentou negociar valores sempre que possível, mas os fornecedores declararam que os valores ofertados eram os valores finais cujo poderiam chegar. O certame não foi gravado devido a falta de equipamento tecnologico.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)



ELIANE CHICONATO DE ARAUJO
SUPERMERCADO CICONATO LTDA

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO



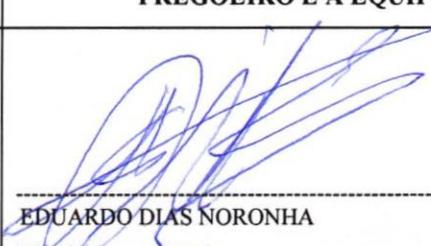
MAXIMINO FRANCA CORDEIRO JUNIOR
Membro



REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

JANUARIO DE ALENCAR GONÇALVES
JANUARIO DE ALENCAR GONCALVES - ALIMENTOS



EDUARDO DIAS NORONHA
Membro

ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro

PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO
Membro

FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Agente de contratação



ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Agente de contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observadas pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios e derivados para coffee brekak, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2 Definição/Detailamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Média	VALOR TOTAL
1	Pão francês de 25gr com presunto e muçarela	unid	2600	R\$3,50	9.100,00
2	Pão queijo	kg	70	R\$52,50	3.675,00
3	Salgado misto frito	ct	100	R\$97,50	9.750,00
4	Salgado misto assado	ct	100	R\$98,90	9.890,00
5	Bolo de chocolate simples	kg	80	R\$33,00	2.640,00
6	Bolo de cenoura simples	kg	80	R\$34,50	2.760,00

Rua Barão do Rio Branco, nº344 (43) 3623-2232 – CEP 86.160-000 – Porecatu/PR

PADARIA PÃO DE SAÍ

CNPJ: 21.815.384/0001-70

ICMS: 90687137-89

Januário de A. ncar Gonçalves -
Alimentos - ME

RUA TUAÇU, 2412

Col. H. F. A. Fernandes

CEP 86.160-000 - Porecatu - PR

Página 39 de 70

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

7	Bolo com Recheio	kg	190	R\$38,63	7315,00
TOTAL GERAL: R\$ 45.130,00					

1.2.1. o Objeto da contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da lei federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originaria, e atende as disposições Do Decreto municipal nº 09/2024, não se caracterizando como bem de luxo.

1.3 Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1 O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. Da justificativa/ necessidade da contratação

2.1 a presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios e derivados destinados a prestação de serviços coffee break, a serem utilizados em eventos oficiais e demais reuniões de trabalho, treinamentos, capacitações, palestras e demais atividades promovidas pelas secretarias de administração, saúde e educação

a disponibilização do coffee break em tais ocasiões mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de participação e permanência de servidores, convidados e autoridades contribuindo para a fidejuz das atividades

Página 40 de 70

[PADARIA PÃO DE SAO]
CNPJ: 21.815.38/0001-70
ICMS: 90687.17-89
Januário de Almeida Gonçalves -
Alimentos - ME
RUA ITUAGUÁ, 2412
Conj. H. F. Fernandes
[CEP 86.168-000 - Porecatu - PR]

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUACU Nº1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 905.752.456

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PORECATU ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025	PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2025	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM	
RAZÃO SOCIAL : SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME	CNPJ : 14.313.427/0001-54	
ENDEREÇO : RUA IGUAÇU Nº 1679	BAIRRO: DONA CIDONIA	
CIDADE/ UF: PORECATU - PR	CEP: 86.160-000	TELEFONE :(43) 3623-2103
REPRESENTANTE LEGAL: ELIANE CHICONATO DE ARAUJO		
		CPF: 043.707.739-03
RG : 83673010		
		E-MAIL: ciconatoporecatu@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Marca	Valor. Unit	Valor Total
8	PÓ PARA REFRESCO DE 25G	PACOTE	1000	TANG	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
9	REFRIGERANTE (GARRAFA PET DE 2 LITROS)	UNID	600	FUNADA	R\$ 11,19	R\$ 6.714,00
VALOR GERAL:						R\$ 8.414,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 8.414,00 (oito mil quatrocentos e quatorze reais)

e

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUACU Nº1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 905.752.456

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias corridos.

BANCO PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO , AGENCIA 1581 CONTA CORRENTE 14810-5

Prazo de entrega/execução: As entregas serão efetuadas em conformidade com as solicitações estipuladas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração, no dia da emissão da Ordem de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

PORECATU , 22 de Setembro de 2025

Eliane Honorato de Araújo

SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME
14.313.427/0001-54

14.313.427/0001-54
SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME
Rua Iguacu, 1679 - Vila Iguacu
CEP 86160-000
PORECATU - PR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 75, 07 DE OUTUBRO DE 2025

Agamemnon Augusto Araujo Paduan, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos procedimentais do **Processo nº 75/2025 - Pregão Eletrônico nº 36/2025**, **homologa** o certame para o seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS PARA COFFEE BREAK.

Empresa: SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME CNPJ: 14.313.427/0001-54

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para a formalização do contrato e demais procedimentos administrativos pertinentes.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOR UNT	TOTAL
1	Pão francês de 25gr com presunto e muçarela	UND	2600	R\$3,70	R\$ 9.620,00
2	Pão de queijo	kg	70	R\$52,67	R\$ 3.686,90
3	Salgado misto frito	ct	100	R\$97,52	R\$ 9.752,00
4	Salgado misto assado	ct	100	R\$98,98	R\$ 9.898,00
5	Bolo de chocolate simples	kg	80	R\$33,22	R\$ 2.657,60
6	Bolo de cenoura simples	kg	80	R\$34,65	R\$ 2.772,00
7	Bolo com recheio	kg	190	R\$38,63	R\$ 7.339,70
8	Pó para refresco de 25g	pct	1000	R\$1,80	R\$ 1.700,00
9	Refrigerante (garrafa pet de 2 litros)	und	600	R\$11,27	R\$ 6.714,00
				TOTAL	R\$ 54.140,20

Porecatu, 07 de outubro de 2025.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
 Prefeito Municipal





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 82/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Processo nº 75/2025 Pregão Eletrônico nº36/2025, à empresa: **SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME CNPJ: 14.313.427/0001-54**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS PARA COFFEE BREAK.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOR UNT	TOTAL
1	Pão francês de 25gr com presunto e muçarela	UND	2600	R\$3,70	R\$ 9.620,00
2	Pão de queijo	kg	70	R\$52,67	R\$ 3.686,90
3	Salgado misto frito	ct	100	R\$97,52	R\$ 9.752,00
4	Salgado misto assado	ct	100	R\$98,98	R\$ 9.898,00
5	Bolo de chocolate simples	kg	80	R\$33,22	R\$ 2.657,60
6	Bolo de cenoura simples	kg	80	R\$34,65	R\$ 2.772,00
7	Bolo com recheio	kg	190	R\$38,63	R\$ 7.339,70
8	Pó para refresco de 25g	pct	1000	R\$1,70	R\$ 1.700,00
9	Refrigerante (garrafa pet de 2 litros)	und	600	R\$11,19	R\$ 6.714,00
				TOTAL	R\$ 54.140,20

Porecatu, 07 de outubro de 2025.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 82/2025

DO OBJETO: A execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

ALOR DO CONTRATO: R\$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/10/2025 a 13/08/2026

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	104	432

Pontal do Paraná, 13 de outubro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA

Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:

Vanice Costa da Silva

Código Identificador:AD6E4EE5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2025**

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025

CREDENCIAMENTO Nº 13/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 206/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 532/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52.

EMPRESA CONTRATADA: 51.167.202 MANUELA FRANCA ABALEM, inscrito pelo CNPJ nº 51.167.202.0001-63.

DO OBJETO: A execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/10/2025 a 07/08/2026

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.002.12.365.0027.2.042	3.3.90.39.00.00	103	408

Pontal do Paraná, 07 de outubro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA

Departamento de Licitação E Contratos

Publicado por:

Vanice Costa da Silva

Código Identificador:F44292C2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DA
SAÚDE**

RESOLUÇÃO N.º 14, de 06 de outubro 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 03 de outubro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014

Resolve:

Art. 1º Aprovar a aquisição de uma Van, conforme processo nº 24.699.048-4, resolução 1513/2025 no valor R\$ 220.000,00. ,

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 06 de outubro de 2025.

ELAINE SILVIA VERAS

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

ARILDA BATISTA DE ARAUJO.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:494E8F41

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 15/2025**

RESOLUÇÃO N.º 14, de 06 de outubro 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 03 de outubro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014

Resolve:

Art. 1º Aprovar a aquisição de uma Van, conforme processo nº 24.699.048-4, resolução 1513/2025 no valor R\$ 220.000,00. ,

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 06 de outubro de 2025.

ELAINE SILVIA VERAS

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

ARILDA BATISTA DE ARAUJO.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:CB5705AA

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº
36/2025**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 75/2025

Pregão Eletrônico nº 36/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS PARA COFFEE BREAK.

Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME

CNPJ: 14.313.427/0001-54

Valor: R\$ 54.140,20 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 – 975

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 – 980

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 – 973

Porecatu, 15 de outubro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:1BAE20CD

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº
39/2025**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 80/2025

Pregão Eletrônico nº 39/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS PARA ODONTOLOGIA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118 /2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE PORECATU - CNPJ n. 80.542.764/0001-48, com sede à Barão do Rio Branco, nº 344, Centro, em Porecatu/PR, ordenador de Despesas: **Agamemnon Augusto Araujo Paduan**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porecatu, estado do Paraná, por intermédio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE**, inscrito no CNPJ n. 80.542.764/0001-48: Ordenador de Despesas: **BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA, MARIO JOSÉ PIZONI, ARILDA BATISTA DE ARAUJO**, Secretária Municipal de Administração, Educação e Saúde em exercício, brasileiro (a), residente e domiciliado, na cidade de Porecatu, estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DE OUTRO LADO** o(a) **SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **14.313.427/0001-54**, sediado(a) na RUA: IGUAÇÚ N:1679, BAIRRO: VILA IGUAÇÚ, PORECATU/PR doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **ELIANE CHICONATO DE ARAUJO**, CPF:043.707.739-03 conforme atos constitutivos da empresa **OU** **procuração apresentada nos autos**, tudo registrado e em consonância com o **Processo Administrativo nº 75/2025**, e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 36/2025** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a **CONTRATADA** nomeia e constitui o(a) senhor(a) **ELIANE CHICONATO DE ARAUJO**, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico **ciconatoporecatu@hotmail.com**, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

2.1. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS PARA COFFEE BREAK**.

nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTE	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	Pão francês de 25gr com presunto e muçarela	UND	2600	PROPRIA	R\$3,70	R\$ 9.620,00
2	Pão de queijo	kg	70	PROPRIA	R\$52,67	R\$ 3.686,90

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

3	Salgado misto frito	ct	100	PRÓPRIA	R\$97,52	R\$ 9.752,00
4	Salgado misto assado	ct	100	PRÓPRIA	R\$98,98	R\$ 9.898,00
5	Bolo de chocolate simples	kg	80	PRÓPRIA	R\$33,22	R\$ 2.657,60
6	Bolo de cenoura simples	kg	80	PRÓPRIA	R\$34,65	R\$ 2.772,00
7	Bolo com recheio	kg	190	PRÓPRIA	R\$38,63	R\$ 7.339,70
8	Pó para refresco de 25g	pct	1000	TANG	R\$1,70	R\$ 1.700,00
9	Refrigerante (garrafa pet de 2 litros)	und	600	FUNADA	R\$11,19	R\$ 6.714,00
					TOTAL	R\$ 54.140,20

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação de seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.3. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 54.140,20 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta reais e vinte centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos **dias 12 (doze)** ao mês subsequente a emissão da nota fiscal desde que a nota fiscal tenha sido emitida **até o dia 30 (trinta) do mês corrente**, do atesto da nota fiscal.

6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4.1 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

6.8.1. não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

6.10. A CONTRATADA obriga-se a emitir as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes em conformidade com a legislação vigente, observando-se, obrigatoriamente, o CNPJ da unidade administrativa (Secretaria) responsável pela solicitação e recebimento do objeto contratado.

Para cada fornecimento de bens e/ou prestação de serviços realizados em atendimento a solicitações específicas de determinada Secretaria, deverá ser emitida nota fiscal individualizada, contendo:

- O CNPJ da respectiva Secretaria;
- A descrição detalhada do objeto fornecido ou serviço prestado;
- O número da ordem de fornecimento, autorização de serviço ou documento equivalente que deu origem à solicitação;
- A data da entrega ou da execução do serviço.

A CONTRATANTE se compromete a indicar, em cada solicitação formal, o CNPJ e os dados completos da unidade requisitante, a fim de permitir a correta emissão do documento fiscal.

O pagamento somente será processado mediante apresentação da nota fiscal corretamente emitida, conforme disposto nesta cláusula, acompanhada da comprovação do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela unidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (artigos 25, §7º, 92, § 3º)

7.1. Não se aplica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

8.1.9. Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização desenvolvido pelo Município, no qual constam as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

NOME DO FISCAL	PORTARIA
LIDIA PRUDENCIANO	205/2025

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o produto sempre com a mesma qualidade e especificação técnica da proposta, em quantidade e qualidade compatível com o exposto no documento fiscal, no local, forma e prazo determinado no termo de referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

9.1.20. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

9.1.21. Manter durante toda a vigência do contrato as condições de qualificação técnica exigidas no edital, em especial a Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XII e XIII) 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Prazo e forma de garantia: O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a empresa responsável pela qualidade dos serviços prestados.

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.3. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa de 20% (de vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item 11.1, alíneas “a” à “k”;

11.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos do item 11.1, alíneas “b” à “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, no caso do item 11.1, alíneas “h” à “k”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.3. 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (art. 92, XIX)

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes**, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 08 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123610170 – Modernização da Secretaria de Educação

Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 – 975 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 117

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020200 – Modernização da Secretaria de Saúde

Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.052 – Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas – (EC 29/00 – 15%)

Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 – 980 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 191

Órgão: 05 Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220140 – Administração Geral

Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 3.3.90.30.07 – 973 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 37

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua assinatura no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *quando adotado, sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

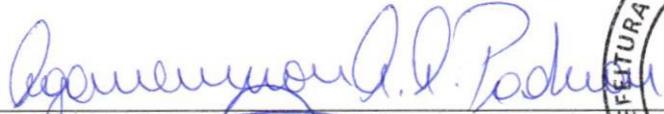
Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-3100

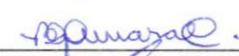
e-mail: licitaporecatu@gmail.com

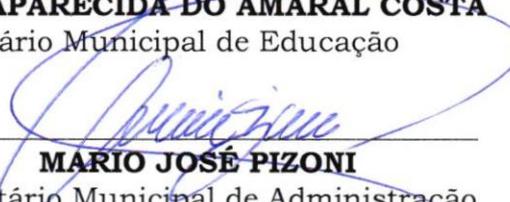
Porecatu-PR 16 de outubro de 2025.

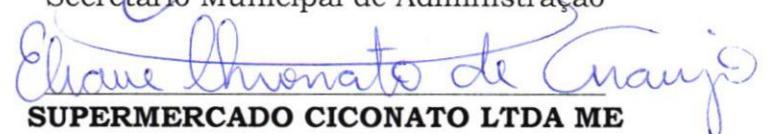

AGAMENNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu




ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde


BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de Educação


MARIO JOSÉ PIZONI
Secretário Municipal de Administração


SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME
CONTRATADA

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5	900	4.500,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima Data: 13/10/2025

() Concedo diárias Refaçam-se os cálculos

(..) Não concordo Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:0A9832F8

CONTABILIDADE CONCESSÃO DE DIÁRIA 158/2025

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 158/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato)		Cargo/Função	
Mario José Pizoni		Secretário de Administração	
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
005.875.909-39			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Curitiba-PR	20/10/2025	22/10/2025

Motivo da Viagem:
Participar de Reuniões junto a Sanepar, Copel, Secid, Assembleia Legislativa do Paraná, Regional de Saúde e Secretaria do Trabalho.

Justificativa:
Participar de Reuniões junto a Sanepar, Copel, Secid, Assembleia Legislativa do Paraná, Regional de Saúde e Secretaria do Trabalho.

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3	400	1.200,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 13/10/2025
() Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	
(..) Não concordo	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:655D1F1F

LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/11/2025

ABERTURA: 08H00MIN

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG:987779

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM AQUISIÇÕES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$49.802,40 (quarenta e nove mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos).

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (43) 3623-3100

E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:DA4AE73A

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 118/2025

Procedimento Licitatório: 75/2025

Pregão Presencial: 36/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS PARA COFFEE BREAK.

Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME

CNPJ: 14.313.427/0001-54

Valor: R\$ 54.140,20 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta reais e vinte centavos).

Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 – 980

Desdobramento: 3.3.90.30.07.99 – 975

Desdobramento: 3.3.90.30.07 – 973

Data de Assinatura: 20/10/2025

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:79877BB5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 14/2025 - CMDCA

Resolução nº 14/2025

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referente a Deliberação nº 60/2023 CEDCA do Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 20/10/2025.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.069/90,
Resolve:

Art.1º -Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referente a Deliberação nº 60/2023 CEDCA do Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância – Creches.
Art.2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 20 de outubro de 2025.

OCIMAR DE PAULA JÚNIOR

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A0DB368E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 163/2025

DECRETO Nº 163 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.